SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ
aprece

Ceará , 15 de Dezembro de 2011 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO II | Nº 0328

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

SECRETARIA DE GOVERNO
ERRATA

ERRATA DE PUBLICAÇÃO REFERENTE AO AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 1312001

O Presidente da comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de General Sampaio, torna público a ERRATA corrigindo o seguinte: onde se lia: 21 de Agosto passa a ler-se 21 de Dezembro. Todas as demais informações do aviso inicial permanecem inalteradas. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitação, na prefeitura Municipal de General Sampaio, Av. José Severino Filho, 257, ou através do telefone (0xx85) 3357.10.35.

General Sampaio, 14 de Dezembro de 2011.

ANTONIO EDINALDO FERREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Antonio Edinaldo Ferreira da Silva
Código Identificador:0C9A92A1

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº183/2011, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2011

A Prefeita Municipal de General Sampaio no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município e Lei Nº 571/2010 de 02 de Fevereiro de 2010;

RESOLVE:

EXONERAR, a partir desta data o Sr. **ANTONIO DE PAULO FERREIRA DOS SANTOS, da** Função de Confiança de ASSESSOR DE PLANEJAMENTO MUNICIPAL, DA SECRETARIA DE GOVERNO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2011.

ELIENE LEITE ARAUJO BRASILEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marleide Brasil Almeida
Código Identificador:18D2BDD3

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI N° 637/2011, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar repasse a Associação Comunitária dos Apicultores e Moradores de Saquinho, inscrita no CNPJ sob n° 07.901.974/0001-95, com sede neste Município, no valor de R$ 499,69 (Quatrocentos e Noventa e Nove Reais e Sessenta e Nove Centavos) que indica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de General Sampaio-Ce, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo autorizada a efetuar repasse a Associação Comunitária Apicultores e Moradores de Saquinho, no valor de R$ 499,69 (Quatrocentos e Noventa e Nove Reais e Sessenta e Nove Centavos).

Parágrafo Único – O valor mencionado no art. 1º dessa Lei destina-se exclusivamente ao pagamento de licença ambiental do projeto produtivo de piscicultura superintensiva, para inclusão produtiva de agricultores familiares.

Art. 2º - Para atender ao repasse de que trata o Art. 1º desta lei, serão utilizados recursos provenientes da seguinte dotação, constante do orçamento do exercício de 2011:

0501 – SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TURISMO
0501.08 244 0137 2.036 – Manutenção dos Benefícios Eventuais
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais R$ 499,69

Expediente:
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA APRECE 2009/2010

DIRETORIA EXECUTIVA

PRESIDENTE - Eliene Leite Araújo Brasileiro - Prefeita de General Sampaio
VICE-PRESIDENTE - Henrique Sávio Pereira Pontes - Prefeito de Ipu
SECRETÁRIO GERAL - José Jeová Souto Mota - Prefeito de Tamboril
1º SECRETÁRIA - Augusta Brito de Paula - Prefeita de Graça
1º TESOUREIRO GERAL - João Dilmar da Silva - Prefeito de Limoeiro do Norte
1º TESOUREIRO - Frank Gomes Freitas -Prefeito de Itaiçaba
PRESIDENTE DE HONRA - Isaac Gomes da Silva Júnior - Prefeito de Mauriti

CONSELHO FISCAL

TITULAR - Abdias Patrício Oliveira - Prefeito de Itaitinga
TITULAR - Walter Ramos de Araújo Júnior Prefeito de São Gonçalo do Amarante
TITULAR - Edvaldo Assis de Jesus- Prefeito de Amontada
SUPLENTE - Carlos Felipe Saraiva Beserra - Prefeito de Crateús
SUPLENTE - José Mansueto Martins de Souza - Prefeito de Mulungu
SUPLENTE - Edilardo Eufrásio da Cruz - Prefeito de Tejuçuoca

CONSELHO DELIBERATIVO
REPRESENTANTE POR REGIÃO

01 - George Lopes Valentim - Prefeito de Maranguape
02 - Raimundo Nonato Barroso Bonfim - Prefeito de Tururu
03 - Marcos Robério Ribeiro Monteiro - Prefeito de Itarema
04 - Francisco Fontenele Viana - Prefeito de Martinópole
05 - Tomaz Antônio Brandão Jr. - Prefeito de São Benedito
06 - Osvaldo Honório Lemos Junior - Prefeito de Periutaba
07 - Marcos Aurélio Mariz Santos - Prefeito de Paramoti
08 - Cláudio Bezerra Saraiva - Prefeito de Capristano
09 - Adriana Pinheiro Barbosa - Prefeita de Fortim
10 - Raimundo Dinardo da Silva Maia - Prefeito de Tabuleiro do Norte
11 - José Sérgio Pinheiro Diógenes - Prefeito de Jaguaribe
12 - Edmilson Correia de Vasconcelos Júnior - Prefeito de Quixeramobim
13 - Aderson José Pinho Magalhães - Prefeito de Poranga
14 - Antônio Teixeira de Oliveira - Prefeito de Senador Pompeu
15 - Odilon Silveira Aguiar - Prefeito de Tauá
16 - Maria de Fátima Maciel Bezerra - Prefeita de Orós
17 - José Helder Máximo de Carvalho - Prefeito de Varzéa Alegre
18 - Paulo Ney Martins - Prefeito de Campo Sales
19 - José Leite Gonçalves Cruz - Prefeito de Barbalha
20- Guilherme Sampaio Landim - Prefeito de Brejo Santo

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Art. 3º - O beneficiário da presente subvenção disporá de 30 dias após a execução do objeto dessa Lei para apresentação da respectiva Prestação de Contas.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO, em 13 de dezembro de 2011.

ELIENE LEITE ARAUJO BRASILEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marleide Brasil Almeida
Código Identificador:B0FD8886

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI N° 638/2011, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar repasse a Associação Comunitária dos Moradores das Comunidades de Caraubas e Saco da Onça, inscrita no CNPJ sob n° 05.220.483/0001-53, com sede neste Município, no valor de R$ 499,69 (Quatrocentos e Noventa e Nove Reais e Sessenta e Nove Centavos) que indica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de General Sampaio-Ce, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo autorizada a efetuar repasse a Associação Comunitária dos Moradores das Comunidades de Caraubas e Saco da Onça, no valor de R$ 499,69 (Quatrocentos e Noventa e Nove Reais e Sessenta e Nove Centavos).

Parágrafo Único – O valor mencionado no art. 1º dessa Lei destina-se exclusivamente ao pagamento de licença ambiental do projeto produtivo de piscicultura superintensiva, para inclusão produtiva de agricultores familiares.

Art. 2º - Para atender ao repasse de que trata o Art. 1º desta lei, serão utilizados recursos provenientes da seguinte dotação, constante do orçamento do exercício de 2011:

0501 – SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TURISMO
0501.08 244 0137 2.036 – Manutenção dos Benefícios Eventuais
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais R$ 499,69

Art. 3º - O beneficiário da presente subvenção disporá de 30 dias após a execução do objeto dessa Lei para apresentação da respectiva Prestação de Contas.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO, em 13 de dezembro de 2011.

ELIENE LEITE ARAUJO BRASILEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marleide Brasil Almeida
Código Identificador:95C4F031

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE 1512001-SEDUC

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de General Sampaio, torna público que no dia 23 de Dezembro 2011 às 12:00 horas, na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Av. José Severino Filho, nº. 257, Centro, nesta cidade, receberá propostas para aquisição de material didático e de limpeza destinados as escolas Públicas Municipais, referente a recursos do PDDE (Programa Dinheiro Direto nas Escolas), junto a Secretaria de Educação deste Município, conforme descriminação no Edital. MODALIDADE: CONVITE. A documentação do Edital poderá ser adquirida junto à Comissão de Licitação, a partir da publicação deste aviso, no horário de 08:00h às 12:00h.

General Sampaio, 14 de Dezembro de 2011.

ANTONIO EDINALDO FERREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Antonio Edinaldo Ferreira da Silva
Código Identificador:77BA86C7

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI Nº 640/2011, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011.

Autoriza pagamento de 14º salário e rateio do resíduo do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB (60%), referente ao exercício de 2011, e dá outras providencias.

Faço saber que a Câmara Municipal de General Sampaio aprovou e eu, Eliene Leite Araújo Brasileiro, Prefeita do município de General Sampaio – CE, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica assegurado aos profissionais efetivos e comissionados do Magistério, lotados no FUNDEB, o pagamento de 14º, excepcionalmente neste exercício de 2011.

Art 2º - Fica a Secretaria Municipal de Educação, autorizada a repassar a todos os profissionais do Magistério, lotados na educação básica, o resíduo do FUNDEB (60%), do ano de 2011, constante na Conta Corrente específica do referido Fundo, em 31 de dezembro do referido ano.

§ 1º – O repasse do resíduo do Fundeb do (60%) de 2011, será efetuado aos profissionais do magistério mediante os critérios a seguir:

a) Cálculo do valor individual a ser repassado, levando-se em conta a carga horária, a remuneração de cada profissional do magistério, o efetivo serviço no magistério, assim entendido profissionais em docência, direção ou administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional;

b) O pagamento será efetuado em valores proporcionais que bastem para zerar o saldo citado no art. 1º;

c) Inclusão no rateio do resíduo de todos os professores lotados na educação básica, efetivos e contratados temporariamente, constantes na folha de pagamento do FUNDEB (60%), de dezembro de 2011, levando –se em conta a proporcionalidade dos meses do servidor na folha do FUNDEB 60% no referido ano.

§ 2º - para o fim previsto a alínea a, deste artigo, inclui-se na remuneração dos profissionais do magistério, o vencimento base, o adicional tempo de serviço, e demais parcelas que tenham vínculo com o vencimento base do profissional do magistério.

Art. 3º - Toda despesa decorrente dos pagamentos do 14º salário e rateio do Fundeb(60%), correrá por conta da dotação orçamentária própria do FUNDEB de 2011.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO, 13 DE DEZEMBRO DE 2011.

ELIENE LEITE ARAÚJO BRASILEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marleide Brasil Almeida
Código Identificador:36BC17DB

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº182/2011, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2011

A Prefeita Municipal de General Sampaio no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Nº 295/1998, de 20 de abril de 1998;

RESOLVE:

NOMEAR, para exercer suas funções, o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, composto da forma a seguir:

REPRESENTANTES DO PODER PUBLICO

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TURISMO
TITULAR: Geovania de Lima Ribeiro
SUPLENTE: Maria Ediene Monteiro do Nascimento

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
TITULAR: Daniel Ferreira de Sousa
SUPLENTE: Jorginaldo Moreira dos Santos

SECRETARIA DE SAÚDE - SESA
TITULAR: Carlos Augusto Gomes de Alencar
SUPLENTE: Elinete Araújo Vasconcelos

SECRETARIA DE FINANÇAS - SEFIN
TITULAR: Ismael Martins de Souza
SUPLENTE: Eliete Leite Araujo Maia

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

TITULAR: Federação das Entidades Comunitárias de General Sampaio - Fecogesa
Filomeno Ferreira de Araujo Neto

SUPLENTE: Associação Comunitária de Jurema
Raimundo Nonato Bastos Teixeira

TITULAR: Associação Comunitária de Currupião
João Batista Gomes Ferreira

SUPLENTE: Associação Comunitária dos Moradores de Patos e Adjacências
Jose Ivan Pereira da Silva

TITULAR: Associação Comunitária de Pedras Pretas I
Joaquim Quinto de Oliveira

SUPLENTE: Associação Nossa Senhora do Rosário
Antonio Coelho Andrade

TITULAR: Associação Comunitária dos Moradores de Lagoa do Meio
Francisco Ivan Pereira da Silva

SUPLENTE: Associação Comunitária dos Moradores de Guerra
Francisco Antonio Eduardo da Costa

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO(CEARA), EM 01 DE DEZEMBRO DE 2011.

ELIENE LEITE ARAUJO BRASILEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marleide Brasil Almeida
Código Identificador:A76106E8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 22 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2011

Convoca a 1ª Conferência Municipal sobre Transparência e Controle Social e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Decreto Presidencial de 08 de dezembro de 2010, que convoca a 1ª Conferência Nacional Sobre Transparência e Controle Social – 1ª Consocial, e no Decreto Estadual de 10 de junho de 2011, que convoca a 1ª Conferência Estadual sobre Transparência e Controle Social, DECRETA:

Art. 1° Fica convocada a 1ª Conferência Municipal sobre Transparência e Controle Social, a se realizar no dia 13 de dezembro de 2011 no município de Guaraciaba do Norte com o tema: "A sociedade no acompanhamento e controle da gestão pública", como etapa preparatória da 1ª Conferência Nacional sobre Transparência e Controle Social – 1ª Consocial.
Parágrafo único. A Conferência terá como objetivos:
I – debater e propor ações de promoção da participação da sociedade civil no acompanhamento e controle da gestão pública e de fortalecimento da interação entre sociedade e governo;
II – promover, incentivar e divulgar o debate e o desenvolvimento de novas idéias e conceitos sobre a participação social no acompanhamento e controle da gestão pública;
III – estimular os órgãos e entidades públicas a implementar mecanismos de transparência e acesso à informações e dados públicos e fomentar o uso dessas informações e dados pela sociedade;
IV – debater e propor mecanismos de sensibilização e mobilização da sociedade em prol da participação no acompanhamento e controle da gestão pública;
V – discutir e propor ações de capacitação e qualificação da sociedade para o acompanhamento e controle da gestão pública, que utilizem, inclusive, ferramentas e tecnologias de informação;
VI – desenvolver e fortalecer redes de interação dos diversos atores da sociedade para o acompanhamento da gestão pública; e
VII – debater e propor medidas de prevenção e combate à corrupção que envolvam ações de governos, empresas e sociedade civil.
Art. 2º A Conferência encaminhará propostas e elegerá delegados para a 1ª Conferência Estadual sobre Transparência e Controle Social, a se realizar entre os dias 24 e 25 de fevereiro de 2012 na cidade de Fortaleza.
Art. 3º A Conferência será presidida por Silvania Márcia Araújo Silva ou, em sua ausência, por Gerlândia Alves Farias.
Art. 4° A coordenação da Conferência será de responsabilidade de Léa de Sousa Macedo, com a colaboração direta de Giza de Carvalho Araújo.
Art. 5º O regimento interno da Conferência será elaborado por comissão a ser constituída pelo Presidente da Conferência, e disporá sobre:
I – a organização e o funcionamento da Conferência; e
II – o processo democrático de escolha de seus delegados, representantes da sociedade civil, do poder público e dos conselhos de políticas públicas.
Parágrafo Único. O regimento interno a que se refere o caput deverá ser aprovado pelo Presidente da Conferência.
Art. 6º As despesas com a organização e a realização da Conferência correrão por conta dos recursos orçamentários da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte.
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte – Ce, 01 de dezembro de 2011.

EGBERTO MARTINS FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:2336C211

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 5º BI SET A OUT 2011 IX

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2011
RREO - ANEXO X (Lei nº 9.394/1996, art. 72)

RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS Até o Bimestre	PREVISÃO INICIAL (b / a)	PREVISÃO ATUALIZADA %	RECEITAS REALIZADAS		
			(a)	No Bimestre	(b)
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	784.885,00	784.885,00	209.016,89	985.886,83	125,60
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana-IPTU	80.791,00	80.791,00	5.219,35	40.031,74	49,54
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana-IPTU	33.191,00	33.191,00	5.219,35	40.031,74	120,61
Multas, Juros de Moras e Outros Encargos do IPTU	4.400,00	4.400,00			
Dívida Ativa do IPTU	43.200,00	43.200,00			
Multas, Juros de Mora, Atualizações Monetárias e Outros Encargos da Dívida Ativo					
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	18.393,00	18.393,00	12.723,35	44.911,39	244,17
Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	Multas,	Juros de Moras e Outros Encargos do ITBI		18.393,00	
18.393,00	12.723,35	44.911,39	244,17		
Dívida Ativa do ITBI					
Multas, Juros de Mora, Atualizações Monetárias e Outros Encargos da Dívida Ativo					
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	443.701,00	443.701,00	93.308,38	438.473,49	98,82
Imposto sobre Qualquer Natureza - ISS	443.701,00	443.701,00	93.308,38	438.473,49	98,82
Multas, Juros de Moras e Outros Encargos do ISS					
Dívida Ativa do ISS					
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	Multas, Juros de Mora, Atualizações Monetárias e Outros Encargos da Dívida Ativo				
242.000,00	242.000,00	97.765,81	462.470,21	191,10	
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	242.000,00	242.000,00	97.765,81	462.470,21	191,10
Multas, Juros de Moras e Outros Encargos do IRRF					
Dívida Ativa do IRRF					
Multas, Juros de Mora, Atualizações Monetárias e Outros Encargos da Dívida Ativo					
2 - RECEITAS DE TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS LEGAIS	22.398.642,00	22.398.642,00	2.917.726,36	17.074.606,69	76,23
2.2 - Cota-Parte ICMS	2.1 - Cota-Parte FPM		19.213.650,00	2.627.654,00	
19.213.650,00	2.627.654,00	2.452.475,64	429.522,45	14.070.515,23	
2.341.672,89	73,23	89,11			
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	20.744,00	20.744,00	2.459,88	12.299,40	59,29
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	21.436,00	21.436,00	2.793,83	12.837,84	59,88
2.5 - Cota-Parte ITR	3.457,00	3.457,00	2.437,79	3.121,37	90,29
2.6 - Cota-Parte IPVA	511.701,00	511.701,00	28.036,77	634.159,96	123,93
2.7 - Cota-Parte IOF-Outro					
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	23.183.527,00	23.183.527,00	3.126.743,25	18.060.493,52	77,90

OUTRAS RECEITAS DESTINADAS AO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b / a)
4 - TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	764.231,00	764.231,00	371.439,48	1.601.199,37	209,51
4.1 - Transferências do Salário Educação	686.231,00	686.231,00	122.354,72	585.540,16	85,32
4.2 - Outras Transferências do FNDE	78.000,00	78.000,00	249.084,76	1.015.659,21	130,12
5 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃ	510.000,00	510.000,00			
6 - RECEITAS DE OPERAÇOES DE CREDITOS DESTINADA À EDUCAÇÃO 7 - OUTRAS RECEITAS DESTINADAS À EDUCAÇÃO					
8 - TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS DESTINADAS AO ENSINO (4+5+6+7)	1.274.231,00	1.274.231,00	371.439,48	1.601.199,37	125,66

FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b / a)
9 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.479.728,40	4.479.728,40	583.545,24	3.414.921,31	76,23
9.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.1)	3.842.730,00	3.842.730,00	490.495,12	2.814.103,04	73,23
9.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.2)	525.530,80	525.530,80	85.904,49	468.334,57	89,11
9.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.3)	4.148,80	4.148,80	491,97	2.459,88	59,29
9.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB(20% de 2.4)	4.287,20	4.287,20	558,76	2.567,56	59,88
9.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.5)	691,40	691,40	487,55	624,27	90,29
10 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	9.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.6) 102.340,20				
18.080.400,00	18.080.400,00	102.340,20	5.607,35	2.549.414,86	
126.831,99	17.093.809,51	94,54	123,93		
10.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	15.282.000,00	15.282.000,00	2.078.992,44	11.927.880,13	78,05
10.2 - Complementação da União ao FUNDEB	2.750.000,00	2.750.000,00	450.339,58	5.046.611,26	183,51
10.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	48.400,00	48.400,00	20.082,84	119.318,12	246,52
11 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (10.1 - 9) ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	10.802.271,60	10.802.271,60	1.495.447,20	8.512.958,82	78,80

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (e / d)
12 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO	11.212.000,00	12.725.500,00	3.005.332,63	18.603.664,67	146,19
12.1 - Com Educação Infantil	2.104.000,00	2.459.000,00	583.988,86	3.625.711,00	147,44
12.2 - Com Ensino Fundamental	9.108.000,00	10.266.500,00	2.421.343,77	14.977.953,67	145,89
13 - OUTRAS DESPESAS	10.952.136,00	11.975.136,00	3.081.187,69	18.884.781,13	157,69
13.2 - Com Ensino Fundamental	13.1 - Com Educação Infantil		1.234.531,00	9.717.605,00	
1.358.531,00	10.616.605,00	62.875,76	3.018.311,93	18.005.577,11	
879.204,02	169,59	64,71			
14 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (12+13)	22.164.136,00	24.700.636,00	6.086.520,32	37.488.445,80	151,77
15 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (12/10)x100%					154,63
FONTE:					

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

RESPONSAVEL PELA CONTABILIDADE

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:26FBF8F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 5º BI SET A OUT 2011 XIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2011
LRF, Artigo 53, inciso III - Anexo VI

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	EM 31 DEZ 2010 (A)	EM 31 AGO 2011 (B)	EM 31 OUT 2011 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	12.342.629,87	12.342.629,87	12.342.629,87
	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.676.328,95	5.590.498,69	3.958.349,96
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.307.207,85	4.676.580,24	3.058.342,99
Demais Haveres Financeiros	963.511,93	1.057.562,46	1.043.650,98
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	594.390,83	143.644,01	143.644,01
	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	9.666.300,92	6.752.131,18	8.384.279,91
RECEITA DE PRIVATIZAÇÃO (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DIVIDA FISCAL LIQUIDA (III+IV-V)	9.666.300,92	6.752.131,18	8.384.279,91
ESPECIFICAÇÃO	PERIODO DE REFERENCIA		
	NO BIMESTRE (C - B)	SET A OUT 2011 (C - A)	
RESULTADO NOMINAL	1.632.148,73	-1.282.021,01	
FONTE: BALANÇO GERAL, BALANCETES FINANCEIRO E DESPESA			

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIO MUNICIPAL

RESPONSAVEL PELA CONTABILIDADE

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:7E6B9575

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE RESCISÃO DOS CONTRATOS E SEUS RESPECTIVOS ADITIVOS

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibiapina .
Contratada: VIÇOSEL – VIÇOSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E OBRAS DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E IBIAPINA.
Fundamento Legal: Lei Federal n° 8.666/93 art. 79 inciso III e suas alterações posteriores .
Foro: Comarca de Ibiapina
Data de Assinatura da rescisão : 12 de setembro de 2011

IBIAPINA, 14 DEZEMBRO DE 2011.

Publicado por:
Antonio Evandro Gomes
Código Identificador:EAD59C11

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO
PORTARIA Nº150901/2011

o presidente da câmara municipal de palhano - estado do ceará- consoante preceitua o Art. 74 da Lei Orgânica do Município, no uso de suas atribuições legais,
resolve:
conceder ao Sr. joão batista de santiago, ocupante do Cargo de Vereador Presidente deste Legislativo, para viajar à Fortaleza-Ce., no período de 15/09/2011, para tratar de assuntos de interesse do Legislativo, ficando atribuída 01 (uma) Diária, no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinqüenta reais) devendo a despesa correr por conta da dotação própria do vigente Orçamento da Câmara Municipal.

publique-se, registre-se, e cumpra-se

JOÃO BATISTA DE SANTIAGO
presidente

Publicado por:
Eliane Maria de Lima
Código Identificador:E0656061

CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO
PORTARIA Nº 210901/2011

o presidente da câmara municipal de palhano - estado do ceará - consoante preceitua o art. 74 da lei orgânica do município, no uso de suas atribuições legais,

r e s o l v e:

conceder ao sr. afonso cardoso de oliveira filho, ocupante do cargo de vereador deste legislativo, para viajar à fortaleza-ce., no período de 21/09/2011, para tratar de assuntos de interesse do legislativo, ficando atribuída 01(uma) diária, no valor de r$ 200,00 (duzentos reais) devendo a despesa correr por conta da dotação própria do vigente orçamento da câmara municipal.
publique-se,
registre-se,

cumpra-se.

JOÃO BATISTA DE SANTIAGO
presidente

Publicado por:
Eliane Maria de Lima
Código Identificador:CE1E3865

CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO
PORTARIA Nº230901/2011

o presidente da câmara municipal de palhano - estado do ceará - consoante preceitua o art. 74 da lei orgânica do município, no uso de suas atribuições legais,
r e s o l v e:

conceder ao sr. joão batista de santiago, ocupante do cargo de vereador presidente deste legislativo, para viajar à fortaleza-ce., no período de 23/09/2011, para tratar de assuntos de interesse do legislativo, ficando atribuída 01 (uma) diária, no valor de r$ 250,00 (duzentos e cinqüenta reais) devendo a despesa correr por conta da dotação própria do vigente orçamento da câmara municipal.

publique-se, registre-se, cumpra-se.

JOÃO BATISTA DE SANTIAGO
presidente

Publicado por:
Eliane Maria de Lima
Código Identificador:A69301D7

CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO
PORTARIA Nº 270901/2011

o presidente da câmara municipal de palhano - estado do ceará - consoante preceitua o art. 74 da lei orgânica do município, no uso de suas atribuições legais,

r e s o l v e:
conceder ao sr. antônio josé da silva, ocupante do cargo de vereador deste legislativo, para viajar à fortaleza-ce., no período de 27/09/2011, para tratar de assuntos de interesse do legislativo, ficando atribuída 01(uma) diária, no valor de r$ 200,00 (duzentos reais) devendo a despesa correr por conta da dotação própria do vigente orçamento da câmara municipal.

publique-se,
registre-se,
cumpra-se.

JOÃO BATISTA DE SANTIAGO
presidente

Publicado por:
Eliane Maria de Lima
Código Identificador:4700BBBA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO
PORTARIA Nº 280901/2011

o presidente da câmara municipal de palhano - estado do ceará - consoante preceitua o art. 74 da lei orgânica do município, no uso de suas atribuições legais,

r e s o l v e:
conceder ao sr. josé rocha filho, ocupante do cargo de vereador deste legislativo, para viajar à fortaleza-ce., no período de 28/09/2011, para tratar de assuntos de interesse do legislativo, ficando atribuída 01(uma) diária, no valor de r$ 200,00 (duzentos reais) devendo a despesa correr por conta da dotação própria do vigente orçamento da câmara municipal.

publique-se,
registre-se,
cumpra-se.

JOÃO BATISTA DE SANTIAGO
presidente

Publicado por:
Eliane Maria de Lima
Código Identificador:B36FF11E

CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO
PORTARIA Nº300901/2011

o presidente da câmara municipal de palhano - estado do ceará - consoante preceitua o art. 74 da lei orgânica do município, no uso de suas atribuições legais,

r e s o l v e:
conceder ao sr. joão batista de santiago, ocupante do cargo de vereador presidente deste legislativo, para viajar à fortaleza-ce., no período de 30/09/2011, para tratar de assuntos de interesse do legislativo, ficando atribuída 01 (uma) diária, no valor de r$ 250,00 (duzentos e cinqüenta reais) devendo a despesa correr por conta da dotação própria do vigente orçamento da câmara municipal.

publique-se,
registre-se,
cumpra-se.

JOÃO BATISTA DE SANTIAGO
presidente

Publicado por:
Eliane Maria de Lima
Código Identificador:04EC76DA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 449/2011 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2011

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL FIRMAR TERMO DE CESSÃO DE USO DE PRÉDIOS PÚBLICOS, MEDIANTE PERMISSÃO, NAS LOCALIDADES QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO – ESTADO DO CEARÁ – no uso de suas atribuições que lhe conferem a Constituição Federal, Art. 30, e Art. 43, III da Lei Orgânica de Palhano,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO, aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Art. 1o. – Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Permissão de Uso de prédios públicos nas localidades de Barbatão, São Manuel, Luzilândia e Cajueiro para cessão de imóveis inservíveis à Administração Pública a serem utilizados pela comunidade, mediante termo de cessão de uso firmado com associações comunitárias, conforme modelo em anexo.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO aos 12 dias do mês de Dezembro de 2011.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Av. Possidônio Barreto, 330. Centro - Palhano – Ceará. CEP. 62.910-000

CNPJ Nº 07.488.679/0001-59 CGF Nº 06.920.232-0 Fone (FAX): 088-3415-1015/1050

Publicado por:
Robélia de Oliveira Silva
Código Identificador:82D94DE8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 609/2011, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2011

ESTABELECE RECESSO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, neste Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano, e

CONSIDERANDO a necessidade de economia durante o final de ano;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado recesso das atividades administrativas no âmbito da Prefeitura Municipal de Palhano durante o período de 19 de Dezembro a 30 de Dezembro de 2011, com exceção dos setores e serviços abaixo especificados, que funcionarão normalmente ou conforme indicado abaixo:
SECRETARIA DA SAÚDE:
1. Unidade Mista de Saúde;
2. Especialidades Médicas;
3. Farmácia da Dispensação;
4. Enfermeiros Plantonistas do Distrito de São José.
SECRETARIA DAS FINANÇAS
1. Tributação;
2. Contabilidade.
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRA-ESTRUTURA
1. Mercado;
2. Matadouro;
3. Serviço de Água;
4. Coleta de Lixo.

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

1. Conselho Tutelar.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
1. Escolas, até que se conclua o ano letivo: processo de recuperação de aulas e recuperação de conteúdo;
2. Secretaria Municipal da Educação, com funcionamento no turno da manhã, enquanto durar o processo de recuperação nas escolas, conforme item 1 acima.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 15 dias do mês de dezembro de 2011.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robélia de Oliveira Silva
Código Identificador:E22F51B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 001.27.10/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remunerada ao servidor DENIS GLEDSON RIOS, ocupante do cargo ENFERMEIRO, símbolo ADO, lotado na Secretaria da Saúde, referente ao período aquisitivo 01/07/2010 a 31/07/2011, para gozo no período de 01/11/2011 a 30/11/2011.

Esta portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 27 dias do mês de Outubro de 2011.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Av. Possidônio Barreto, 330. Centro - Palhano – Ceará. CEP. 62.910-000 CNPJ Nº 07.488.679/0001-59 CGF Nº 06.920.232-0 Fone (FAX): 088-3415-1015/1050

Publicado por:
Robélia de Oliveira Silva
Código Identificador:19EAE8DC

SECRETARIA DA SAÚDE
DECRETO Nº 550 DE 12/05/2011

CONVOCA A 5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALHANO

O PREFEITO DE PALHANO - CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no na Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990;

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a 5ª Conferência Municipal de Saúde**,** a realizar-se no período de 09 de junho de 2011, em Palhano, com o tema: "Todos usam o SUS! SUS na Seguridade Social – Política Pública, Patrimônio do Povo Brasileiro" e o eixo: "Acesso e acolhimento com qualidade: um desafio para o SUS".

Art. 2º. A 5ª Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Secretário Municipal da Saúde na sua ausência ou impedimento eventual, pelo Coordenador da 5ª Conferência Municipal de Saúde

Art. 3º. O regimento interno da 5ª Conferência Municipal de Saúde será aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde – CMS.

Art. 4º. O regulamento da 5ª Conferência Municipal de Saúde será aprovada em sua Plenária de Abertura.

Art. 5º. As despesas com a organização e a realização da 5ª Conferência Municipal de Saúde correrão por conta dos recursos orçamentários consignados à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Palhano-Ce., 12 de maio de 2011

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Evaneudo de Lima
Código Identificador:7FDE4D39

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE

SECRETARIA DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL 021/2011- AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, ODONTOLOGICOS, MATERIAL MÉDICO- HOSPITALAR E LABORATORIAL

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE - AVISO DE LICITAÇÃO. ***PREGÃO 021/2011****. Objeto: Aquisição de Medicamentos, Material Odontológico, Material Médico-hospitalar e Laboratorial. Realização: 26/12/2011, às 12:00. Maiores Informações de Segunda a Quinta – feira das 08:00 às 12:00hs, na Av. Ana Tereza de Jesus, 240, Centro, Penaforte – CE.*

MARIA DO CARMO FERREIRA DOS ANJOS
Pregoeiro.
Penaforte – CE, 12 de dezembro de 2011.

Publicado por:
Maria do Carmo Ferreira dos Anjos
Código Identificador:B7A26C75

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 001.12.12/2011

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr. Tiago Régis de Melo Alves, ocupante do cargo de Procurador Jurídico, 01(uma) diária(s), no valor de R$ 100,00 (Cem reais), perfazendo um total de 100,00 (Cem reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento a Cidade de Russas-Ce no(s) dia(s), 12/12/2011,com a finalidade de, ir à Receita Federal consultar débitos do F.M.S do Município de Quixeré-Ce, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 12 de Dezembro de 2011.

TALITA DE LIMA SANTIAGO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:EDBF05BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 002.12.12/2011

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr. Francisco José de Sousa, ocupante do cargo de Vice-Prefeito, 02(duas) diária(s), no valor de R$ 200,00 (Duzentos reais), perfazendo um total de 400,00 (Quatrocentos reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento a Cidade de Fortaleza-Ce no(s) dia(s), 12, 13/12/2011,com a finalidade de, tratar de assuntos de interesse deste Município junto à Seduc, Aprece, Assembleia e Cagece, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 12 de Dezembro de 2011.

TALITA DE LIMA SANTIAGO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:B2D9A38D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 002.14.12/2011

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr. Raimundo Nonato Guimarães Maia, ocupante do cargo de Prefeito, 02(duas) diárias(s), no valor de R$ 200,00 (Duzentos reais), perfazendo um total de 400,00 (Quatrocentos reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento a Cidade de Fortaleza-Ce no(s) dia(s), 14,15/12/2011,com a finalidade de,tratar de assuntos de interesse desta Administração, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 14 de Dezembro de 2011.

TALITA DE LIMA SANTIAGO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:1A3A08D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 003.14.12/2011

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr(a). José Wilson Araújo da Silva, ocupante do cargo de Motorista, 02(duas) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de 80,00 (Oitenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento a Cidade de Fortaleza-Ce no(s) dia(s), 14,15/12/2011,com a finalidade de, transportar o Prefeito Municipal para a Cidade de Fortaleza-Ce, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 14 de Dezembro de 2011.

TALITA DE LIMA SANTIAGO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:0B283E76

SECRETARIA DAS FINANÇAS
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 001.14.12/2011

O(A) SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr(a). Maria Eriana Ribeiro Sousa, ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Contabilidade, 02 (duas) diária(s), no valor de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), perfazendo um total de 104,00 (Cento e quatro reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento a Cidade de Limoeiro do Norte/Fortaleza -Ce no(s) dia(s), 14 e 15/12/2011,com a finalidade de, tratar de assuntos de interesse deste departamento junto à fornecedores, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 14 de Dezembro de 2011.

JOSÉ VICENTE BRITO FONSECA
Secretário das Finanças

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:5405F596

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 003.12.12/2011

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO , no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao(a) Sr.(a) Jesus Orleudo Nery Ribeiro, ocupante do cargo de Secretário, 03 (três) diária(s) no valor de R$ 100,00 (Cem reais), perfazendo um total de R$ 300,00 (trezentos reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento à Cidade de Maracanaú/Fortaleza -Ce no(s) dia(s), 12,13, 14/12/2011 com a finalidade de, ir à Assembléias e Reuniões, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação,devendo as despesas correr por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 12 de Dezembro de 2011.

JESUS ORLEUDO NERY RIBEIRO
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:4B29FD42

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 002.13.12/2011

O SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Francisca Leaneide Gonçalves de Oliveira, ocupante do cargo de Diretor de Escola 40%, 04 (quatro) diária(s),no valor de R$ 52,00

(Cinquenta e dois reais), perfazendo um total de R$ 208,00 (Duzentos e oito reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Russas-Ce, no(s) dia(s), 13,14,15,16/12/2011, com a finalidade de, participar de Curso de Formação de Gestores Ministrado pelo Conselho de Educação, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 13 de Dezembro de 2011.

FRANCISCO VALDINÍZIO DE SOUSA
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:8777AF95

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 003.13.12/2011

O SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Maria Edinilza Morais Matos, ocupante do cargo de Diretor de Escola 40%, 04 (quatro) diária(s),no valor de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), perfazendo um total de R$ 208,00 (Duzentos e oito reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Russas-Ce, no(s) dia(s), 13,14,15,16/12/2011, com a finalidade de, participar de Curso de Formação de Gestores Ministrado pelo Conselho de Educação, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 13 de Dezembro de 2011.

FRANCISCO VALDINÍZIO DE SOUSA
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:ECF40C63

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 004.13.12/2011

O SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Maria Rozicleide de Oliveira, ocupante do cargo de Diretor de Escola 40%, 04 (quatro) diária(s),no valor de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), perfazendo um total de R$ 208,00 (Duzentos e oito reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Russas-Ce, no(s) dia(s), 13,14,15,16/12/2011, com a finalidade de, participar de Curso de Formação de Gestores Ministrado pelo Conselho de Educação, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 13 de Dezembro de 2011.

FRANCISCO VALDINÍZIO DE SOUSA
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:E868E159

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 004.14.12/2011

O SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Carlos Alberto de Sousa Lima, ocupante do cargo de Motorista-40%, 05 (cinco) diária(s),no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 200,00 (Duzentos reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade Limoeiro do Norte -Ce, no(s) dia(s), 15,16,19,20,21/12/2011, com a finalidade de, transportar alunos deste município em visita a horto florestal, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 14 de Dezembro de 2011.

FRANCISCO VALDINÍZIO DE SOUSA
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:4362DFF3

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 005.13.12/2011

O SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Maria Edvania de Brito Martins, ocupante do cargo de Diretor de Escola 40%, 04 (quatro) diária(s),no valor de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), perfazendo um total de R$ 208,00 (Duzentos e oito reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Russas-Ce, no(s) dia(s), 13,14,15,16/12/2011, com a finalidade de, participar de Curso de Formação de Gestores Ministrado pelo Conselho de Educação, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 13 de Dezembro de 2011.

FRANCISCO VALDINÍZIO DE SOUSA
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:BCD851AE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 005.14.12/2011

O SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Carlos Borromeu Nogueira Melo , ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Cadastro e Estatística-40%, 03 (três) diária(s),no valor de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), perfazendo um total de R$ 156,00 (Cento e cinquenta e seis reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s), 14,15,16/12/2011, com a finalidade de, participar de Reunião do Programa Luz do Saber, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as

despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 14 de Dezembro de 2011.

FRANCISCO VALDINÍZIO DE SOUSA
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:E0772A51

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 006.13.12/2011

O SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Maria Eleneide Fernandes de Brito, ocupante do cargo de Diretor de Escola 40%, 04 (quatro) diária(s),no valor de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), perfazendo um total de R$ 208,00 (Duzentos e oito reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Russas-Ce, no(s) dia(s), 13,14,15,16/12/2011, com a finalidade de, participar de Curso de Formação de Gestores Ministrado pelo Conselho de Educação, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 13 de Dezembro de 2011.

FRANCISCO VALDINÍZIO DE SOUSA
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:A6D41B7F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 006.14.12/2011

O SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Maria Joseleite de Lima Sousa, ocupante do cargo de Secretária Escolar-40%, 03 (três) diária(s), no valor de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), perfazendo um total de R$ 156,00 (Cento e cinquenta e seis reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento a Cidade de Russas-Ce no(s) dia(s), 14,15,16/12/2011, com a finalidade de, participar de reunião para Treinamento do SIGE, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 14 de Dezembro de 2011.

FRANCISCO VALDINÍZIO DE SOUSA
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:85EA399F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 007.13.12/2011

O SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José Maria Dias Xavier, ocupante do cargo de Motorista-40%, 08 (oito) diária(s),no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 320,00 (Trezentos e vinte reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Limoeiro do Norte-Ce, no(s) dia(s), 14,15,16,19,20,21,22,23/12/2011, com a finalidade de, transportar alunos para visitar Horto Florestal, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 13 de Dezembro de 2011.

FRANCISCO VALDINÍZIO DE SOUSA
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:BB238BC3

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 006.12.12/2011

O (A) SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar ao Setor competente a pagar o (a) Sr. (a) Talyta Alves Chaves Lima, ocupante do cargo de, Diretor de Departamento de Atenção Básica, 05 (cinco) diária(s) no valor de R$ 52,00 (Cinqüenta e dois reais), perfazendo um total de R$ 260,00 (Duzentos e sessenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento as Cidade de Fortaleza -Ce, no(s) dia(s), 12,13,14,15,16/12/2011, com a finalidade de, participar de Curso Introdutorio para Coordenadores da Atenção Básica, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 12 de dezembro de 2011.

FRANCISCA JEANE GONÇALVES LIMA
Secretaria da Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:D63F3F75

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRA-ESTRUTURA
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 001.13.12/2011.

O (a) SECRETÁRIO (a) MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRA-ESTRUTURA , no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr (a) Maria de Fátima Braga Farias Maia, ocupante do cargo de, Secretário (a) , 03 (três) diária(s) no valor de R$ 100,00 (Cem reais), perfazendo um total de R$ 300,00 (Trezentos reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento a Cidade de Fortaleza-Ce no(s) dia(s), 13,14,15/12/2011 , com a finalidade de, tratar de assuntos de interesse desta secretaria, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 13 de Dezembro de 2011.

MARIA DE FÁTIMA BRAGA FARIAS MAIA
Secretária do Desenvolvimento Urbano Meio Ambiente e Infra Estrutura

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:48A8CCC8

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 005.12.12/2011

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao(a) Sr.(a) Antônio de Sousa, ocupante do cargo de Secretário, 02 (duas) diária(s) no valor de R$ 100,00 (Cem reais), perfazendo um total de R$ 200,00 (Duzentos reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento à Cidade de Fortaleza-Ce no(s) dia(s), 13,14/12/2011 com a finalidade de, tratar de assuntos de interesse desta municipalidade junto à Semace,Caixa Econômica, Secretaria das Cidades, Funasa e Esplam, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação,devendo as despesas correr por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 12 de Dezembro de 2011.

ANTÔNIO DE SOUSA
Secretário de Planejamento e Captação de Recursos

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:AFD0CCED

SECRETARIA DOTRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 004.12.12/2011

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar o (a) Sr. (a): Maria Izadora de Jesus ,ocupante de cargo de, Conselheiro Tutelar, 03 (três) diaria(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 120,00 (Cento e vinte reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento a Cidade de Fortaleza-Ce , no(s) dia(s), 12,13,14/12/2011,com a finalidade de, participar de Fórum relacionado sobre Direitos das Crianças e Adolescentes, ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 12 de Dezembro de 2011.

MARIA LUCILENE DE SOUSA BRITO
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:04C49BE2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO - AGENTE FISCALIZADOR DE TRÂNSITO

CONCURSO PÚBLICO

EDITAL Nº 001/2011 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2011
O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e de acordo com o art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, torna público e estabelece normas para a abertura das inscrições e realização de Concurso Público, para cargos de provimento efetivo de Agente Fiscalizador de Trânsito e Transporte, destinado a selecionar candidatos às vagas do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal e formação de Cadastro de Reserva.
1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. O Concurso Público de Provas e Títulos e Avaliação de Aptidão Física, será regido por este Edital, e assessorado pelo Serviço de Acompanhamento e Assessoria Pública – SERAP, com sede na Rua João Cordeiro nº 1545, Fortaleza - Ceará.
1.2. Compete à Prefeitura Municipal de Aratuba a coordenação do Concurso Público, através da Comissão Organizadora do Concurso, constituída por Ato do Prefeito Municipal de Aratuba (Portaria nº 026/2011 de 05 de dezembro de 2011) e ao SERAP a execução dos procedimentos relativos ao processamento das inscrições, elaboração, aplicação e correção das provas, bem como, a emissão das listagens com os resultados, parcial e final, e classificação final dos candidatos, para o cargo de Agente Fiscalizador de Trânsito e Transporte, conforme contrato celebrado entre as partes, para este fim.
1.2.1. Ao Município compete prestar apoio logístico disponibilizando recursos humanos para processamento das inscrições.
1.2.2. Ao Município compete prestar apoio logístico disponibilizando Profissional em Educação Fisica, para avaliar, a aptidão física dos candidatos aprovados na prova objetiva.
1.3. O Anexo I, parte integrante deste Edital, define a carga horária semanal, número de vagas, requisitos de qualificação, vencimento básico do cargo, vantagens e o respectivo valor da taxa de inscrição.
1.4. Os candidatos aprovados no Concurso terão as suas relações de trabalho regidas pelo Regime Jurídico Único vigente implantado pela Lei Municipal 067/94 de 30/03/1994, resguardando-se ao Município, no futuro, o direito de realizar as alterações que achar convenientes, através de Lei Municipal, nas normas que regulam as suas relações com os seus servidores, obedecidos os limites impostos pela Constituição Federal Brasileira e legislação vigente.
1.5. O Concurso destina-se ao provimento dos referidos cargos, atualmente vagos, que vierem a vagar ou forem criados, dentro do prazo de validade, previsto neste Edital.
1.6. Os cargos públicos ofertados, neste Concurso, tiveram as suas vagas criadas pela Lei Municipal nº 142/99 de 20 de dezembro de 1999. A lotação dos aprovados far-se-á, por Ato da Administração Pública de Aratuba, respeitando os parâmetros estabelecidos neste Edital.
1.7. Além do vencimento básico, definido no Anexo I, os Servidores do Quadro Efetivo do Poder Executivo do Município, poderão ter direito a outras vantagens, estabelecidas pela legislação municipal pertinente à matéria.
2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições presenciais ou por procuração serão efetuadas no período de 02 a 13 janeiro de 2012 no horário compreendido entre 8:00 às 12:00 horas e 14:00 às 17:00 horas, exceto sábados, domingos e feriados, na Sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Julio Pereira nº 304 – Centro, Aratuba-Ce.
2.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais, não poderá alegar desconhecimento, ainda que atue mediante procurador.
2.2.1. O pessoal selecionado para o processamento das inscrições será devidamente treinado, para esse fim, pelo Coordenador do Concurso, a cargo do SERAP.
2.3.Não haverá inscrições pela internet, mas somente presenciais na sede da Prefeitura, devendo os interessados efetuarem o depósito bancário,no valor indicado no Anexo I, em favor da Prefeitura Municipal de Aratuba, na forma abaixo:

BANCO DO BRASIL – BANCO 001
PMA – CONCURSO PUBLICO – 2011
AGENCIA – 2839-8
CONTA CORRENTE - 11.246-1

O Candidato deverá proceder à entrega do comprovante, no ato da inscrição, juntamente com um documento de identidade e a ficha de inscrição, devidamente preenchida pelo próprio candidato.
2.4. Não serão aceitos depósitos bancários efetuados em terminais de auto atendimento, salvo por transferências bancárias.
2.5. Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se, no sentido, de formalizar sua inscrição, somente após tomar conhecimento de todas as normas e requisitos exigidos para o Concurso. Em hipótese alguma, será devolvido o valor pago pela inscrição.
2.6. São requisitos para inscrição, no Concurso Público e para a investidura no Cargo:
I. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, § 1º da Constituição Federal;
II. Ter, na data da nomeação, idade mínima de 18 anos completos, na data da convocação.
III. Estar em dia com as obrigações eleitorais.
IV. Estar em dia com as obrigações militares, exceto para os candidatos do sexo feminino.
V. Apresentar, até a data prevista para a nomeação, comprovante de habilitação (qualificação), exigida para o desempenho das atribuições do cargo, de acordo com o Anexo I;
VI. Declarar, na Ficha de Inscrição que possui os requisitos exigidos para o cargo pretendido e que conhece e aceita as normas constante deste Edital.
VII. Apresentar, no momento da inscrição fotocopia nítida da Cédula de Identidade ou equivalente.
VIII.Os candidatos não deverão registrar condenação por crime doloso, transitada em julgado.
IX. Aptidão física e psicológica,compatíveis com as funções e pleno gozo da saúde mental;
X. Apresentar Laudo Médico que ateste deficiência física, se for, o caso;
2.7. No ato da inscrição presencial não serão solicitados comprovantes das exigências contidas nos incisos I, II, III, IV, V, VIII e IX, todos relativos ao item 2.6, no entanto, o candidato que não as satisfizer, na nomeação, será, automaticamente eliminado.
2.8. Não será aceita inscrição condicional ou por correspondência, admitindo-se, contudo, a inscrição através de procuração, na forma presencial, mediante a apresentação do respectivo instrumento procuratório, com firma reconhecida, de fotocópia autenticada das cédulas de identidade, do Candidato e do procurador.
2.9. As inscrições, de forma presencial, das pessoas com deficiência, será condicionada a legislação especifica, devendo atender os seguintes dispositivos:
a. as pessoas com deficiência poderão concorrer às vagas que lhe são reservadas, correspondendo a cinco por cento daquelas ofertadas, em cada cargo, na conformidade do inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, Lei nº 7835/89 e Decreto nº 3298 de 20/12/99;
b. na aplicação dos cinco por cento, devem ser desprezadas as partes decimais, inferiores a cinco décimos, arredondando-se, no entanto, para mais, aquelas iguais ou superiores, a tal valor.
c. quando do preenchimento do Formulário de Requerimento de Inscrição, a pessoa com deficiência deverá indicar sua condição no campo apropriado a este fim. Obrigatoriamente, deverá indicar se deseja concorrer às vagas reservadas aos portadores de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente, bem como a provável causa da deficiência;
d. quando convocados, as com deficiência submeter-se-ão a exame médico oficial, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do Candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência e de compatibilidade para o exercício do cargo;
e. consideram-se deficiências aquelas conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões, mundialmente estabelecidos, e que constituam inferioridade que implique grau acentuado de dificuldade para integração social;
f. não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção;
g. a perícia será realizada por órgão de saúde do Município, preferencialmente por especialista na área de deficiência de cada Candidato, devendo o laudo ser proferido, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da realização do exame;
h. quando a perícia concluir pela inaptidão do Candidato, havendo Recurso, constituir-se-á Junta Médica para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo interessado;
i. a Junta Médica deverá apresentar laudo, dentro de 05 (cinco) dias;
j. o Candidato, cuja deficiência não for reconhecida pela Perícia Médica Oficial, constará apenas da Lista de Convocação Geral, com a ressalva de inaptidão ao cargo, ficando excluído do percentual de 5% (cinco por cento) constante no,item 2.11,Letra “a”;
k. as vagas definidas para as pessoas com deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação no Concurso ou no exame médico, serão preenchidas pelos demais concursados, observada a ordem geral de classificação;
l. caso necessite de condições especiais para se submeter às provas objetivas, o candidato deverá solicitá-las, via SEDEX, ao SERAP, até a data de encerramento das inscrições;
m. o Candidato que necessitar de tempo adicional, para a realização das provas, deverá requerê-lo, no prazo acima citado, com justificativa acompanhada de laudo, emitido por especialista da área de sua deficiência;
n. o Candidato que não solicitar condições especiais, para a prova, no prazo estabelecido, de acordo com sua condição, não as terá preparada, seja qual for sua alegação.
o. na hipótese de não se viabilizar o atendimento, no que se referem aos itens acima o Candidato será, devidamente comunicado.
p. serão considerados inabilitados, as pessoas com deficiência, que não possuam condições individuais, para execução das atribuições do cargo e de realização das provas do Concurso.
2.10. O período de inscrições poderá ser prorrogado, a critério da Administração Municipal, de comum acordo com o SERAP.
2.11. O número de vagas para o cargo, a nomenclatura, os pré-requisitos, a escolaridade, a remuneração, carga horária e valor da taxa de inscrição, são os estabelecidos no Anexo I deste Edital.

2.12.O Candidato assumirá a responsabilidade pelos dados fornecidos no ato da inscrição.
2.13. As informações prestadas na Ficha de Inscrição, são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo a Prefeitura, o direito de excluir do Concurso Público, aquele que preenchê-la, com dados incorretos, bem como, aquele que prestar informações inverídicas, ainda, que o fato seja constatado, posteriormente.

2.14. Não haverá devolução da taxa de inscrição paga, sob nenhuma hipótese.
2.15. Não haverá isenção, total ou parcial, do valor da taxa de inscrição.
2.16.O campo "REGISTRO GERAL", constante da Ficha de Inscrição, poderá ser preenchido com o número de registro de qualquer um dos documentos de identificação referidos no item 3.4.
2.17. A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital e os demais editais, relativos às informações referentes às etapas deste Concurso Público, dar-se-ão com a afixação nos quadros de avisos da Prefeitura e seus extratos serão publicados, em jornal de grande circulação, bem como, via internet pelo site www.serap.com.br
3. DAS PROVAS
Das Provas Objetivas
3.1. A verificação do nível de conhecimentos e capacitação profissional dos candidatos será procedida com a aplicação de provas objetivas de múltipla escolha e avaliação de aptidão física.
3.2. As provas objetivas têm caráter eliminatório e estão distribuídas nas seguintes áreas de conhecimentos.

CARGO: AGENTE DE TRANSITO

Área de Conhecimentos	Nº de questões	Peso
Código de Transito Brasileiro	20	3
Língua Portuguesa	10	2
Matemática	10	2
Perfil do Município	10	1

3.3. O conteúdo programático relativo às áreas de conhecimentos das provas objetivas está definido no Anexo II;
3.4. As provas objetivas serão realizadas no dia 22 de janeiro de 2012, nos locais e horário, a serem oportunamente divulgados, devendo o candidato comparecer ao local designado, com antecedência mínima de (01) uma hora do horário fixado para o início das provas, munido de caneta esferográfica (azul ou preta), do comprovante de inscrição, juntamente com o documento de identidade de valor legal (que contenha a fotografia do identificado), indispensáveis para prestação do exame.

3.5.Somente será admitido ingressar ou permanecer no local de realização de provas o candidato que apresentar documento que bem o identifique (com fotografia) como: Carteira e/ou Cédula de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédula de Identidade para Estrangeiros; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como, Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia - na forma da Lei nº 9.503/97), não sendo admitidos como documento de identificação, sob qualquer hipótese, Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento.

3.6. As provas objetivas terão duração máxima de 04 (quatro) horas.

3.7.Ao terminar as prova objetiva, o candidato deverá entregar o cartão-resposta e o caderno de prova, devidamente assinados e formalizar sua presença em listra própria, sob pena de ser eliminado do Certame, por ato da Comissão de Organização do Concurso Público.

3.8.O desempenho do candidato na prova objetiva, será apurado pelo preenchimento do cartão- resposta (gabarito), único e personalizado, entregue ao candidato.

3.9.Na prova objetiva, anular-se-á a questão do candidato que, no cartão-resposta, contiver mais de uma resposta assinalada, emenda ou rasura ou, ainda, se nenhuma opção for marcada para a questão.

3.10.Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos; aquele que não observar esta disposição, insistindo em sair do local de aplicação das provas, deverá assinar um termo desistindo do Concurso e, caso se negue, deverá ser lavrado Termo de Ocorrência, testemunhado por dois outros candidatos, pelo Aplicador de Provas e Coordenador e ser excluído do concurso, com base na alínea "c" do item "8.4", deste Edital.

3.11. A correção do cartão-resposta, da prova objetiva, preenchido pelo candidato, dar-se-á por via eletrônica (leitura ótica).

3.12. Os gabaritos para conferência do desempenho do candidato na prova objetiva serão divulgados no máximo em 72 (setenta e duas) horas, após a realização da prova, no site "www.serap.com.br" e nos quadros de avisos dos órgãos da Prefeitura Municipal.

3.13. Não haverá segunda chamada de prova, nem realização de provas fora da data, horário e locais estabelecidos e o não comparecimento, a qualquer das provas a que esteja sujeito, implica na eliminação do candidato do processo seletivo.

3.14. Não será permitida ao candidato a consulta a livros, textos comentados, apontamentos ou papéis de quaisquer natureza, bem como portar aparelhos eletrônicos de comunicação, chapéus, bonés, calculadora e papéis em branco.

3.15. As provas objetivas terão caráter eliminatório.
3.16.Para efeito de aferição de notas, as provas objetivas terão variação de 0,00 a 22,00 pontos.
3.17. O conteúdo programático determina o limite de abrangência das matérias cobradas nas provas, entretanto, não existe obrigatoriedade de que a prova aplicada abranja (contenha) todos os tópicos descritos no conteúdo programático.
3.18. Os eventuais erros de digitação de nomes, número do documento de identidade, sexo, data do nascimento, etc, deverão ser corrigidos, somente no dia da prova, mediante apresentação do documento competente.
3.19. O candidato não poderá alegar desconhecimento sobre a realização da prova, como justificativa de sua ausência.
3.20. O horário de início das provas será definido, dentro de cada sala de aplicação, observado o tempo de duração, estabelecido para as provas.
3.21. No dia da realização das provas, na hipótese de o candidato não constar das listagens oficiais, relativas aos locais de provas, o SERAP procederá à inclusão do referido candidato, mediante a apresentação da Cédula de Inscrição.

3.22. A inclusão de que trata o presente item, será realizada de forma condicional e será confirmada pelo SERAP, na fase do julgamento das provas objetivas, com o objetivo de se verificar a pertinência da referida inclusão;
3.23.Constatada a improcedência da inscrição, de que trata o referido item, a mesma será,desconsiderada, automaticamente, sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrente.
Das Provas de Títulos
3.24. A Prova de Títulos compreenderá a comprovação pelos candidatos aprovados em Processo Seletivo Simplificado do Programa Pró-Cidadania cujos municípios tenham firmado convenio com a Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do Governo do Estado do Ceará. A pontuação para a Prova de Títulos valerá 1,00 ponto no Resultado Final. O documento comprobatório que beneficiará os candidatos concorrentes, que atingirem o perfil de 50% em relação às provas objetivas, deverá ser encaminhado, no período a ser divulgado, após o resultado das provas objetivas, à Comissão Organizadora do Concurso, em envelope lacrado, para a Prefeitura Municipal de Aratuba, situada na Rua Júlio Pereira, 304 Centro – Aratuba - CE, ou por SEDEX, para a Sede do SERAP, na Rua João Cordeiro nº 1545, Aldeota – Fortaleza-Ce. CEP. 60.110-300.
3.25. Serão rejeitados, liminarmente, os documentos entregues fora do prazo previsto no item 3.24, deste Edital.

4. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO
4.1. Somente será aprovado o candidato que obtiver nas provas objetivas, nota igual ou superior a 11,0 (onze) pontos; correspondentes a 50% (cinqüenta por cento) do valor máximo.
a. Código de Trânsito Brasileiro – 20 questões, valendo 0,2 pontos por questão, com peso 3, equivalendo 12 pontos, no máximo.
b. Língua Portuguesa – 10 questões, valendo 0,2 pontos por questão, com peso 2, equivalendo 4 pontos, no máximo.
c. Matemática – 10 questões, valendo 0,2 pontos por questão, com peso 2, equivalendo 4 pontos, no máximo.
d. Perfil do Município – 10 questões, valendo 0,2 pontos por questão, com peso 1, equivalendo 2 pontos, no máximo.
4.2 Não será aprovado o candidato que não obtiver nota mínima fixada no item anterior, ou seja de 11,0 (onze) pontos.
4.3.O candidato será classificado em ordem decrescente de pontos, de acordo com o desempenho obtido no Resultado Final, condicionando a sua aprovação, à prova de aptidão física, não logrando aprovação aquele candidato que for considerado inapto na prova de aptidão física.
4.4. Ocorrendo empate no total de pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente:
a. O concorrente que obtiver maior pontuação na prova relativa ao Código de Trânsito Brasileiro.
b. O concorrente mais idoso.
c. O concorrente que obtiver maior pontuação na prova de Língua Portuguesa.
d. O concorrente que comprovar maior pontuação na prova de Matemática.
e. O concorrente que comprovar maior pontuação na prova de Perfil do Município.

5. PROVA DE CAPACITAÇÃO FISICA
5.1. A Prova de Capacidade Física, de caráter eliminatório, de responsabilidade da Prefeitura, visa aferir a capacidade de o candidato suportar, física e organicamente, as exigências das atribuições do cargo, e será realizada em data, horário e local a serem divulgados, posteriormente, à data do Resultado Final, através do site www.serap.com.br, e publicação em jornal de grande circulação, bem como, nos quadros de avisos da Prefeitura, mediante relação nominal dos candidatos aptos a prova de Capacidade Física.
5.2.Os candidatos deverão apresentar-se para a prova de aptidão física munidos da seguinte documentação e vestimenta:
a. documento de identidade original e de atestado médico especifico de plena condição física, para ser submetido às provas de capacidade física. O candidato que deixar de apresentar o atestado médico será impedido de realizar a prova, sendo conseqüentemente eliminado do concurso.
b. vestir trajes adequados: camiseta, bermuda, calção ou calça de agasalho e tênis.
5.3. A Prova consistirá da aplicação dos seguintes testes:
a. Abdominal com pernas flexionadas - Feminino e Masculino.
b. Corrida de Resistência - 1.800 (um mil e oitocentos) metros - Masculino;
c. Corrida de Resistência - 1.500 (um mil e quinhentos) metros - Feminino;
Observação: As avaliações serão aplicadas de forma seqüencial, observando-se a ordem estabelecida neste item, com intervalo mínimo de 30 (trinta) minutos entre cada teste.
5.4.O candidato que não obtiver a exigência mínima em qualquer dos testes de Capacidade física, será automaticamente eliminado do certame, não podendo mais participar do teste subseqüente.
5.5.O índice mínimo e a descrição dos testes de capacidade física encontram-se dispostos no Anexo V e VI, deste Edital. Para aprovação terá o candidato que conseguir o índice mínimo exigido em cada teste.
5.6.O resultado de cada teste – APROVADO ou REPROVADO - bem como as observações pertinentes dentro de cada modalidade será registrado pelo examinador na Ficha de Avaliação do Candidato, e no término da aplicação dos mesmos, podendo o candidato tomar ciência do seu resultado individualmente.
5.7. Serão de responsabilidade dos candidatos os acidentes que possam ocorrer com o mesmo durante a execução dos testes físicos, desde que não tenha a coordenação do certame, por negligência, dado causa ao que motivou o referido acidente.
5.8.Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (estados menstruais, indisposições, cãibras, contusões, luxações, fraturas etc.) que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.
5.9. A prova de capacidade física será realizada em duas tentativas.
5.10. Os imprevistos ocorridos durante a realização de cada prova da capacidade física serão decididos pelo presidente da banca examinadora, ouvindo o representante da comissão executiva do concurso.
5.11.A prova de capacidade física deverá ser aplicada por uma banca examinadora presidida por um profissional devidamente registrado no Conselho Regional de Educação Física (CREF), com habilitação em Educação Física
6. DOS RECURSOS
6.1.Caberá recurso, na forma do Anexo II, desde que devidamente fundamentado, contra qualquer questão da prova objetiva no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação de seu Gabarito no site “www.serap.com.br” e na sede da Prefeitura Municipal de Aratuba, bem como do exame de aptidão física no prazo de dois dias após divulgação do resultado de cada prova.
6.2.Caberá recurso, na forma do Anexo III, desde que devidamente fundamentado, contra o resultado final, no prazo de até 02 (dois) dias úteis a contar da publicação do resultado oficial.
6.3.Os recursos deverão ser entregues e protocolados, na sede da Secretaria de Administração do Município de Aratuba, dentro dos prazos definidos nos itens “6.1” e “6.2”.
6.4. Não serão avaliados recursos sem instrução e fundamentação. Será concedida vista da prova, aos candidatos que a requererem, desde que o façam no mesmo prazo.
6.5. Serão rejeitados liminarmente os recursos: entregues fora do prazo, os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato e os que não utilizarem o formato do formulário contido no Anexo III.

6.6. Havendo alteração no resultado oficial do concurso, em razão do julgamento de recursos apresentados à Comissão de Concurso, este deverá ser republicado com as alterações que se fizerem necessárias.

7. DA NOMEAÇÃO

7.1.É assegurado o direito de preferência, no preenchimento das vagas, que obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação, sendo realizado o chamamento, atendendo ao interesse da Administração, cabendo, a esta, decidir o momento oportuno e conveniente para a nomeação, em razão das carências apresentadas e de acordo com as suas disposições orçamentárias.

7.2. A investidura do candidato dependerá de inspeção médica e avaliação psicológica a ser realizada pela Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Aratuba. Só poderá ser nomeado aquele que for julgado apto, física e mentalmente, para o exercício do cargo.

7.3. Os candidatos que se inscreveram como portadores de deficiência deverão comparecer à perícia médica, munidos do laudo médico que originou a fotocópia entregue no momento da inscrição (exigência do inciso X do item "2.6.") ou de outra fotocópia autenticada deste documento.

7.4. A não observância do disposto no subitem anterior ou a reprovação na perícia médica acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

7.5. O candidato aprovado deverá apresentar, quando convocado para o início dos procedimentos preparatórios dos atos de investidura no respectivo cargo, os seguintes documentos:

a. Fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento.
b. Fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento dos filhos que possuir se for o caso
c. Fotocópia autenticada do título de eleitor bem como comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral.
d. Fotocópia autenticada do certificado de reservista para o candidato do sexo masculino.
e. Fotocópia da Carteira de Identidade.
f. Fotocópia da CTPS.
g. Fotocópia do Cartão do CPF.
h. Fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do Curso exigido pelo Edital (Anexo I).
i. 02 (duas) fotografias 3X4, recentes.
j. Declaração de que não acumula cargos públicos.
k. Declaração de bens
l. Atestado Médico informando que está apto para admissão (Médico do Trabalho)
m. Outros documentos listados no ato convocatório.

7.6. A investidura dos aprovados será condicionada à sua apresentação, no prazo estipulado pelo edital de convocação a ser baixado pelo Prefeito Municipal de Aratuba ou pelo Secretário de Administração do Município, munidos dos documentos relacionados no item anterior, bem como de outros exigidos em Lei, enumerados por ocasião da convocação.

7.7. Convocado para apresentar os documentos necessários para investidura, conforme item "2.6.", o candidato que não possuir a habilitação legal exigida para o exercício do Cargo, poderá requerer, por escrito, ao Prefeito Municipal de Aratuba, para que seja reclassificado, passando a figurar na última posição da lista de classificados (aprovados dentro das vagas) e assim sucessivamente, quanto aos candidatos que venham a ser convocados e peçam reclassificação.

7.8. A reclassificação prevista no item anterior somente poderá ser requerida uma vez, pelo candidato aprovado. Na próxima convocação para apresentar os documentos necessários à nomeação e posse, conforme item "2.6.", o candidato que não apresentar a habilitação legal exigida para o exercício do cargo, dentro do prazo estabelecido no ato convocatório, perderá o direito de ocupar o cargo para o qual concorreu.

7.9. O candidato que, convocado, não apresentar a habilitação legal exigida para o exercício do cargo e não requerer a reclassificação dentro do prazo estabelecido no ato convocatório, perderá o direito de ocupar o cargo para o qual concorreu.

7.10.As atividades, desenvolvidas nos cargos, estão descritas no Anexo IV, parte integrante deste Edital.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

8.1. O concurso terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado, por ato da Administração Municipal, uma única vez, por igual período.

8.2. A diferença entre o número de aprovados e o de convocados constituir-se-á em cadastro de reserva, para substituir eventuais desistências ou abertura de novas
vagas no prazo de validade do concurso.

8.3. A relação dos candidatos aprovados será divulgada oficialmente, em ordem de classificação.

8.4. Será excluído do concurso, a qualquer momento, o candidato que:

a. fixar em qualquer documento (inclusive na ficha de inscrição) declaração falsa ou inexata;
b. deixar de apresentar, quando solicitado, quaisquer dos documentos que comprovem o atendimento aos requisitos do item "2.6.";
c. ausentar-se do recinto da prova sem permissão ou praticar ato de incorreção ou descortesia para com qualquer Aplicador, Fiscal, Coordenador (ou quaisquer de seus auxiliares) incumbidos da realização das provas;
d. utilizar-se de qualquer fonte de consultas não autorizadas;
e. durante a realização das provas for surpreendido em comunicação verbal, escrita, eletrônica, por gestos ou de qualquer outra forma com outro candidato;
f. quebrar o sigilo da prova, mediante qualquer sinal, que possibilite a identificação;
g. não devolver o Caderno de Provas e o Cartão-Resposta devidamente assinados;
h. ausentar-se do local de prova, sem o acompanhamento do fiscal, após o início da prova;
i. utilizar processos ilícitos na realização das provas, segundo se comprovar, posteriormente, mediante análise por meio eletrônico, estatístico, mecânico, visual ou grafotécnico;
j. utilizar, no local de aplicação da prova, telefone celular, BIP ou quaisquer outros meios que sugiram possibilidade de comunicação;
l. for apanhado utilizando-se de qualquer meio na tentativa de burlar a prova;
m. recusar-se a trocar de carteira (no momento da realização da prova), após a solicitação de fiscal ou coordenador do Concurso.
n. insistir em desobedecer os procedimentos padronizados adotados pela organização do concurso, causando tumulto ou atrapalhando os demais candidatos.
o. deixar de seguir as instruções contidas no frontispício do caderno de provas.

8.5. A inscrição do candidato implicará no conhecimento das normas deste Edital e o compromisso de aceitar as condições do concurso, tais como se acham postas nos dispositivos supracitados.

8.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência da Comissão de Organização do Concurso, no que concerne à aplicação e julgamento do presente concurso.
Paço da Prefeitura Municipal de Aratuba, aos 06 de dezembro de 2011.
Júlio César Lima Batista
Prefeito do Município

EDITAL 001/2011 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2011
ANEXO I

CARGO	CARGA HORARIA SEMANAL	Nº DE VAGAS	VAGA RESERVADA P/ PORTADOR DE DEFICIENCIA	VENCIMENTO BASE (R$)	QUALIFICAÇÃO EXIGIDA	TAXA DE INSCRIÇÃO
Agente Fiscalizador de Trânsito e Transporte	40	09	01	621,40	Nível Médio completo e Carteira Nacional de Habilitação – CNH - Categoria A B (mínima)	50,00

EDITAL 001/2011 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2011
ANEXO II
CONTEUDO PROGRAMATICO DAS PROVAS OBJETIVAS
CONHECIMENTOS GERAIS

MATEMÁTICA	
• Equações de 1º e 2º Graus	Razão e Proporção
• Juros simples e compostos	• Regra de sociedade
• Médias (aritmética simples e	• Regra de três (simples e
ponderada).	compostas)
• Porcentagem	• Resolução de problemas
• Potenciação	• Sistema Legal de Medidas
• Radiciação	• Divisão Proporcional
PORTUGUÊS	
1. FONÉTICA	• Artigo
• Acentuação gráfica	• Conjunção
• Classificação dos vocábulos,	• Numeral
quanto à posição do acento tônico.	• Preposição
• Crase	• Pronome
• Dígrafos	• Substantivo
• Divisão silábica	• Verbo
• Encontros consonantais	5. PONTUAÇÂO
• Encontros vocálicos: ditongo,	6. SEMANTICA
tritongo e hiato	• Antônimos e sinônimos
• Fonema (vogais, consoantes e	• Homônimos e parônimos
semivogais)	7. SINTAXE
• Ortografia	• Concordância (nominal e verbal)
4. MORFOLOGIA	• Orações (nominal e verbal)
• Adjetivo	• Termos da oração
• Advérbio	6- INTERPRETAÇÂO DE TEXTOS
PERFIL DO MUNICIPIO	
• História do Município de Aratuba	• Aspectos culturais
• Aspectos religiosos no Município	• Aspectos geográficos
• Aspectos econômicos e	• Aspectos turísticos
demográficos	• Aspectos políticos.

CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO
- Da Composição e da Competência do Sistema Nacional de Trânsito (artigos 21 e 24);
- Das Normas Gerais de Circulação e Conduta (artigo 26 ao 67);
- Da Sinalização de Trânsito (arts 80 a 90);
- Da Engenharia de Trafego, da Operação, da Fiscalização e do Policiamento
Ostensivo de Trânsito (Arts. 91 a 95);
- Dos Veículos (arts 96 a 117);
- Do Registro de Veículos (arts 120 a 129);
- Do Licenciamento (Arts 130 a 135);
- Da Condução de Escolares (Arts 136 a 139);
- Da Habilitação (Arts 140 a 160);
- Das Infrações (Arts 161 a 255);
- Das Penalidades (Arts 256 a 268);
- Das Medidas Administrativas (Arts 269 a 279);
- Do Processo Administrativo (Arts 280 a 290);
- Sinalização (Anexo II)

EDITAL 001/2011 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2011
ANEXO III
MODELO DE RECURSO
RECURSO SOBRE:
( ) PROVA OBJETIVA
( ) PROVA DE APTIDÃO FÍSICA
( ) RESULTADO FINAL

Nome: _____
Inscrição:_____
Orientações:
1. Leia, atentamente o Edital do Concurso 2. Use outras folhas deste formulário, em caso de espaço insuficiente. Não utilize folhas em branco. 3. Assine e identifique-se em cada folha usada. 4. Anulada uma questão de Prova Objetiva, os pontos a ela correspondente serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente , de terem recorrido. 5. O julgamento dos recursos será divulgado na sede da Prefeitura Municipal de Aratuba e na pagina
No caso de recurso interposto sobre a Prova Objetiva:
Área de Conhecimento _____ Alternativa _____ Nº da Questão_____

Fundamentação do recurso

_____

Fonte(s) que embasa(m) argumentação do candidato

_____

Assinatura do Candidato

EDITAL 001/2011 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2011
ANEXO IV
DESCRIÇÃO SUMÁRIA

CARGO	DESCRIÇÃO
Agente Fiscalizador de Trânsito e Transporte	Exercer atividades de fiscalização, operação, policiamento ostensivo de transito ou patrulhamento; Autuar e lavrar o auto de infração por descumprimento à legislação de transito. Reter e remover veículos por infração de trânsito e recolher documentos, quando previsto no Código de Transito Brasileiro e legislação complementar. Lavrar boletins de ocorrências de acidentes de trânsito e suas causas. Prestar apoio às campanhas educativas e operações de sinalização viária.

EDITAL 001/2011 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2011
ANEXO V
ÍNDICES MÍNIMOS E DESCRIÇÃO DOS TESTES DE CAPACIDADE FÍSICA PARA
O CARGO DE AGENTE FISCALIZADOR DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
Quadro 1- SEXO MACULINO

PROVA	DETALHAMENTO DAS PROVAS	TABELA DE INDICES	
		REPETIÇÕES	TEMPO MÁXIMO
Abdominal com pernas flexionadas	O Candidato terá apenas uma única tentativa para executar o teste. O candidato deverá assumir a posição em decúbito dorsal, joelhos As plantas dos pés devem estar em pleno contato com o solo e os pés devem estar afastados a uma distância inferior a 30 centímetros. O candidato deverá cruzar os braços à frente do tronco, de forma que a mão direita toque o ombro esquerdo e a mão esquerda toque o ombro 15 (quinze) direito. A cabeça do candidato também repetições deverá estar em contato com o solo. Um completas membro da equipe de avaliação deverá segurar os tornozelos do candidato, e assegurando que os pés fiquem em contato com o solo durante o teste. O candidato deverá elevar o tronco até que os cotovelos toquem as coxas e voltar à posição inicial. Cada toque dos cotovelos nas coxas constitui uma flexão. Só serão considerados válidos os movimentos executados corretamente e completos.	15 (quize) repetições completas	1 (um) Minuto (máximo)

Corrida de Resistência	O Candidato terá apenas uma única tentativa para percorrer a distância de 1.800 metros. Essa prova será realizada com partida livre, podendo o executante, eventualmente, também caminhar durante a prova. A partir do início da prova, não será permitido sair da pista, até a conclusão do percurso, o candidato que abandonar o local da prova ou não conseguir concluir o- percurso durante o tempo máximo previsto será considerado "REPROVADO". O Candidato, que oferecer ajuda e/ou receber ajuda como: puxar, empurrar, carregar, segurar, ou prestar e receber qualquer atitude de favorecimento de outro candidato será, automaticamente, considerado "REPROVADO".		12 (doze) minutos (máximo)

EDITAL 001/2011 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2011
ANEXO VI
ÍNDICES MÍNIMOS E DESCRIÇÃO DOS TESTES DE CAPACIDADE FÍSICA PARA
O CARGO DE AGENTE FISCALIZADOR DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
Quadro 2- SEXO FEMININO

PROVA	DETALHAMENTO DAS PROVAS	TABELA DE INDICES	
		REPETIÇÕES	TEMPO MÁXIMO
Abdominal com pernas flexionadas	O Candidato terá apenas uma única tentativa para executar o teste. O candidato deverá assumir a posição em decúbito dorsal, joelhos As plantas dos pés devem estar em pleno contato com o solo e os pés devem estar afastados a uma distância inferior a 30 centímetros. O candidato deverá cruzar os braços à frente do tronco, de forma que a mão direita toque o ombro esquerdo e a mão esquerda toque o ombro direito. A cabeça do candidato também deverá estar em contato com o solo. Um membro da equipe de avaliação deverá segurar os tornozelos do candidato, e assegurando que os pés fiquem em contato com o solo durante o teste. O candidato deverá elevar o tronco até que os cotovelos toquem as coxas e voltar à posição inicial. Cada toque dos cotovelos nas coxas constitui uma flexão. Só serão considerados válidos os movimentos	10 (quinze) repetições completas	1 (um) Minuto (máximo)

	executados corretamente e completos.		

Corrida de Resistência	A candidata terá apenas uma única tentativa para percorrer a distância de 1.500 metros. Essa prova será realizada com partida livre, podendo a executante, eventualmente, também caminhar durante a prova. A partir do início da prova, não será permitido sair da pista, até a conclusão do percurso, a candidata que-abandonar o local da prova ou não conseguir concluir o percurso durante o tempo máximo previsto será considerada "REPROVADA". A Candidata, que oferecer ajuda e/ou receber ajuda como: puxar, empurrar, carregar, segurar, ou prestar e receber qualquer atitude de favorecimento de outra candidata será automaticamente considerada "REPROVADA".		12 (doze) minutos (máximo)

Publicado por:
Ana Márcia Martins de Araújo
Código Identificador:C1FF4CD1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI N° 639/2011, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011.

Autoriza a abertura adicional ao vigente orçamento de Crédito Especial no valor de R$ 459.200,00 (Quatrocentos e Cinqüenta e Nove Mil e Duzentos Reais) que indica, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de General Sampaio, Eliene Leite Araújo Brasileiro, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a abrir adicional ao vigente orçamento, o Crédito Especial no valor de **R$ 459.200,00** (**Quatrocentos e Cinqüenta e Nove Mil e Duzentos** Reais), destinado a suporte pela criação da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE

U.Orçamentária	01	SECRETARIA DE DESENV. RURAL E MEIO AMBIENTE	
Função	20	AGRICULTURA	
Subfunção	601	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL	
Programa	0472	AGRICULTURA FAMILIAR	
Proj/Atividade	1.055	IMPLANTAÇÃO DE UNIDADE DE APOIO A DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR.	
Elem.Despesa	**44.90.51.00**	**Obras e Instalações**	**250.000,00**
	33.90.39.00	**Serviços de Terceiros P.Juridico**	**20.000,00**
	33.90.30.00	**Material de Consumo**	**40.000,00**
	44.90.52.00	**Equipamento e Material Permanente**	**149.200,00**
Fonte Recursos	015500	Convênio	450.000,00
	010000	Recursos Livres	9.200,00
		Total Dotação	**459.200,00**
Finalidade	*Assegurar os recursos necessários para a implantação de unidade de apoio a distribuição de alimentos da agricultura familiar, convênio com MDA.*		

Art. 2º – Para cobertura do Crédito Especial a que se refere o art. 1º desta lei, serão utilizados recursos obtidos na forma do Art. 43, § 1°, incisos I a IV, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º – A despesa de capital ora criada e discriminada na presente Lei fica automaticamente inserida no Plano Plurianual 2010-2013.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO(CE), em 13 de dezembro de 2011.

ELIENE LEITE ARAUJO BRASILEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marleide Brasil Almeida
Código Identificador:2065C20B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANGEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICÍPIO DE GRANJEIRO - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNCAO / SUBFUNCAO
ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Mar a Abr/2011 - 02º Bimestre

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTACAO INICIAL	DOTACAO AUTALIZADA (A)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (B-A)
			NO BIMESTRE	ATE O BIMESTRE	NO BIMESTRE	ATE O	%(B/TOTAL)(	% B/A)	

						BIMESTRE (B)			
DESPESAS EXCETO	11.170.000,00	11.170.000,00	1.237.394,58	4.640.440,55	1.512.006,02	3.181.839,06	100,00	28,48	7.988.160,94
INTRA-ORCAMENTARIAS (I)									
LEGISLATIVA	505.000,00	542.000,00	45.393,55	459.428,75	97.700,36	177.278,84	5,57	32,70	364.721,16
Ação Legislativa	505.000,00	542.000,00	45.393,55	459.428,75	97.700,36	177.278,84	5,57	32,70	364.721,16
ADMINISTRAçãO	1.439.700,00	1.491.700,00	27.279,06	676.647,85	179.326,50	357.328,87	11,23	23,95	1.134.371,13
Administração Geral	1.389.700,00	1.476.700,00	27.279,06	676.647,85	179.326,50	357.328,87	11,23	24,19	1.119.371,13
Infra-Estrutura Urbana	50.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
SEGURANçA PúBLICA	127.000,00	127.000,00	2.410,00	49.050,00	9.810,00	15.750,00	0,48	12,40	111.250,00
Defesa do Interesse Público									
no Processo Judiciário	112.000,00	112.000,00	2.240,00	48.880,00	9.640,00	15.580,00	0,48	13,91	96.420,00
Administração Geral	15.000,00	15.000,00	170,00	170,00	170,00	170,00	0,00	1,13	14.830,00
ASSISTêNCIA SOCIAL	948.000,00	948.000,00	102.583,45	234.049,20	53.724,54	107.444,50	3,36	11,33	840.555,50
Administração Geral	470.000,00	467.000,00	89.962,15	183.849,05	39.973,24	74.050,35	2,32	15,85	392.949,65
Assistência à Criança e ao									
Adolescente	266.000,00	269.000,00	12.621,30	47.619,95	13.751,30	30.813,95	0,96	11,45	238.186,05
Assistência Comunitária	212.000,00	212.000,00	0,00	2.580,20	0,00	2.580,20	0,08	1,21	209.419,80
SAúDE	1.796.500,00	2.146.500,00	270.280,59	904.636,99	279.332,23	549.585,28	17,26	25,60	1.596.914,72
Administração Geral	311.200,00	303.200,00	7.667,75	91.255,09	18.972,43	78.699,09	2,47	25,95	224.500,91
Atenção Básica	855.500,00	855.500,00	26.135,72	205.547,42	79.240,80	151.420,50	4,75	17,69	704.079,50
Assistência Hospitalar e									
Ambulatorial	613.000,00	971.000,00	236.477,12	607.834,48	181.119,00	319.465,69	10,04	32,90	651.534,31
Transferências	16.800,00	16.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.800,00
EDUCAçãO	3.257.800,00	3.292.800,00	517.751,15	1.458.108,06	577.462,91	1.189.594,21	37,36	36,12	2.103.205,79
Administração Geral	529.000,00	344.000,00	52.980,21	103.693,21	21.892,99	54.223,17	1,70	15,76	289.776,83
Ensino Fundamental	2.389.800,00	2.564.800,00	464.770,94	1.280.280,32	545.036,92	1.089.313,51	34,23	42,47	1.475.486,49
Ensino Médio	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Educação Infantil	248.000,00	293.000,00	0,00	69.134,53	8.007,00	43.225,53	1,35	14,75	249.774,47
Educação de Jovens e Adultos	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Educação Especial	20.000,00	20.000,00	0,00	5.000,00	2.526,00	2.832,00	0,08	14,16	17.168,00
CULTURA	128.000,00	128.000,00	24.700,00	54.900,50	26.877,00	54.763,50	1,72	42,78	73.236,50
Difusão Cultural	128.000,00	128.000,00	24.700,00	54.900,50	26.877,00	54.763,50	1,72	42,78	73.236,50
URBANISMO	1.051.000,00	699.000,00	31.426,84	71.426,84	11.152,84	44.907,84	1,41	6,42	654.092,16
Infra-Estrutura Urbana	503.000,00	408.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	408.000,00
Serviços Urbanos	248.000,00	248.000,00	31.426,84	71.426,84	11.152,84	44.907,84	1,41	18,10	203.092,16
Turismo	300.000,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.000,00
HABITAçãO	314.000,00	157.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	157.000,00
Habitação Rural	314.000,00	157.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	157.000,00
SANEAMENTO	322.000,00	292.000,00	0,00	143.478,97	0,00	143.478,97	4,50	49,13	148.521,03
Vigilância Sanitária	120.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
Serviços Urbanos	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Saneamento Básico Urbano	172.000,00	172.000,00	0,00	143.478,97	0,00	143.478,97	4,50	83,41	28.521,03
GESTãO AMBIENTAL	44.000,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	44.000,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00
AGRICULTURA	378.000,00	328.000,00	32.219,76	32.219,76	32.219,76	32.219,76	1,01	9,82	295.780,24
Extensão Rural	78.000,00	78.000,00	32.219,76	32.219,76	32.219,76	32.219,76	1,01	41,30	45.780,24
Irrigação	300.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
COMéRCIO E SERVIçOS	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00
Promoção Comercial	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
Turismo	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
ENERGIA	30.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Energia Elétrica	30.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
TRANSPORTE	302.500,00	505.500,00	183.350,18	385.235,63	183.350,18	385.235,63	12,10	76,20	120.264,37
Transporte Rodoviário	302.500,00	505.500,00	183.350,18	385.235,63	183.350,18	385.235,63	12,10	76,20	120.264,37

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTACAO INICIAL	DOTACAO AUTALIZADA (A)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (B-A)
			NO BIMESTRE	ATE O BIMESTRE	NO BIMESTRE	ATE O BIMESTRE (B)	% (B/TOTAL	%)(B/A)	
DESPORTO E LAZER	129.000,00	129.000,00	0,00	1.258,00	0,00	1.258,00	0,03	0,97	127.742,00
Desporto de Rendimento	9.000,00	9.000,00	0,00	1.258,00	0,00	1.258,00	0,03	13,97	7.742,00
Desporto Comunitário	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	311.500,00	311.500,00	0,00	170.000,00	61.049,70	122.993,66	3,86	39,48	188.506,34
Outros Encargos Especiais	311.500,00	311.500,00	0,00	170.000,00	61.049,70	122.993,66	3,86	39,48	188.506,34
RESERVA DE CONTINGENCIA	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de contingencia	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
DESPESAS INTRA-ORCAMENTARIAS									
(II)									
Totais.....(I + II)	11.170.000,00	11.170.000,00	1.237.394,58	4.640.440,55	1.512.006,02	3.181.839,06	100,00	28,48	7.988.160,94

Publicado por:
Francisco Normando Clementino Borges
Código Identificador:C2A216B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 3º BIMESTRE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Mai a Jun/2011 - 03º Bimestre

RECEITAS	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA(a)	No Bimestre(b)	RECEITAS ATUALIZADAS			SALDO A REALIZAR(a-c)
				%(b/a)	Até Bimestre(c)	%(c/a)	

RECEITAS(EXCETO INTRA_ORCAMENTARIAS)(I)	11.170.000,00	11.170.000,00	1.975.294,32	17,7	6.053.400,68	54,2	5.116.599,32
RECEITAS CORRENTE	10.225.000,00	10.225.000,00	1.975.294,32	19,3	6.053.400,68	59,2	4.171.599,32
RECEITAS TRIBUTARIAS	210.000,00	210.000,00	9.373,58	4,5	38.720,78	18,4	171.279,22
Impostos	205.000,00	205.000,00	9.373,58	4,6	36.278,69	17,7	168.721,31
Taxas	4.000,00	4.000,00	0,00	0,0	2.442,09	61,1	1.557,91
Contribuicao de Melhoria	1.000,00	1.000,00	0,00	0,0	0,00	0,0	1.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	5.000,00	5.000,00	11.530,19	230,6	12.068,70	241,4	-7.068,70
Receitas Imobiliarias	2.000,00	2.000,00	0,00	0,0	0,00	0,0	2.000,00
Receitas de Valores Mobiliarios	2.000,00	2.000,00	11.530,19	576,5	12.068,70	603,4	-10.068,70
Outras Receitas Patrimoniais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,0	0,00	0,0	1.000,00
RECEITA DE SERVICOS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,0	0,00	0,0	2.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	9.957.000,00	9.957.000,00	1.954.230,94	19,6	5.976.229,08	60,0	3.980.770,92
Transferencias Intergovernamentais	9.058.500,00	9.058.500,00	1.954.230,94	21,6	5.836.229,33	64,4	3.222.270,67
Transferencias de Convenios	900.000,00	900.000,00	0,00	0,0	139.999,75	15,6	760.000,25
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	51.000,00	51.000,00	159,61	0,3	26.382,12	51,7	24.617,88
Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,0	0,00	0,0	1.000,00
Indenizacoes e Restituicoes	11.000,00	11.000,00	159,61	1,5	2.431,40	22,1	8.568,60
Receita da Divida Ativa	35.000,00	35.000,00	0,00	0,0	23.950,72	68,4	11.049,28
Receitas Correntes Diversas	4.000,00	4.000,00	0,00	0,0	0,00	0,0	4.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	945.000,00	945.000,00	0,00	0,0	0,00	0,0	945.000,00
ALIENACAO DE BENS	25.000,00	25.000,00	0,00	0,0	0,00	0,0	25.000,00
Alienacao de Bens Moveis	15.000,00	15.000,00	0,00	0,0	0,00	0,0	15.000,00
Alienacao de Bens Imoveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,0	0,00	0,0	10.000,00
TRANSFERENCIA DE CAPITAL	920.000,00	920.000,00	0,00	0,0	0,00	0,0	920.000,00
Transferencias de Outras Inst. Publicas	920.000,00	920.000,00	0,00	0,0	0,00	0,0	920.000,00
RECEITAS(INTRA-ORCAMENTARIAS)(II)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS(III)=(I+II)	11.170.000,00	11.170.000,00	1.975.294,32		6.053.400,68		5.116.599,32
OPERACOES DE CREDITO/REFINANCIAMENTOS-IV	0,00	0,00	0,00		0,00		
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(V)=(III+IV)	11.170.000,00	11.170.000,00	1.975.294,32		6.053.400,68		5.116.599,32
DEFICIT(VI)					0,00		
TOTAL(VII)=(V+VI)					6.053.400,68		

SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)									
Superávit Financeiro			0,00			0,00			
DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	CREDITOS ADICIONAIS (e)	DOTACAO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (g/f)	SALDO A LIQUIDAR (f-g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre(g)		
DESPESAS(EXCETO INTRA_ORCAMENTARIAS)(VIII)	11.170.000,00	0,00	11.170.000,00	2.074.172,75	6.714.613,30	1.887.942,13	5.069.781,19	45,4	6.100.218,81
DESPESAS CORRENTES	7.078.000,00	1.805.500,00	8.883.500,00	1.470.904,54	5.814.863,71	1.682.101,31	4.587.883,14	51,6	4.295.616,86
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAL	2.779.000,00	655.000,00	3.434.000,00	685.732,73	2.618.136,16	839.456,57	2.144.325,75	62,4	1.289.674,25
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	152.500,00	0,00	152.500,00	0,00	100.000,00	30.836,73	94.975,23	62,3	57.524,77
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.146.500,00	1.150.500,00	5.297.000,00	785.171,81	3.096.727,55	811.808,01	2.348.582,16	44,3	2.948.417,84
DESPESAS DE CAPITAL	4.032.000,00	-1.745.500,00	2.286.500,00	603.268,21	899.749,59	205.840,82	481.898,05	21,1	1.804.601,95
INVESTIMENTOS	3.870.000,00	-1.745.500,00	2.124.500,00	603.268,21	809.749,59	196.113,85	402.595,23	19,0	1.721.904,77
AMORTIZACAO DA DIVIDA	162.000,00	0,00	162.000,00	0,00	90.000,00	9.726,97	79.302,82	49,0	82.697,18
RESERVA DE CONTINGENCIA	60.000,00	-60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
DESPESAS(INTRA-ORCAMENTARIA)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
SUBTOTAL DAS DESPESA(X)=(VIII+IX)	11.170.000,00	0,00	11.170.000,00	2.074.172,75	6.714.613,30	1.887.942,13	5.069.781,19		6.100.218,81
AMORTIZACAO DA DIVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(XII)=(X+XI)	11.170.000,00	0,00	11.170.000,00	2.074.172,75	6.714.613,30	1.887.942,13	5.069.781,19		6.100.218,81
SUPERAVIT(XIII)							983.619,49		
TOTAL(XIV)=(XII+XIII)							6.053.400,68		

Publicado por:
Francisco Normando Clementino Borges
Código Identificador:C89BF7EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 3º BIMESTRE

MUNICÍPIO DE GRANJEIRO - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNCAO / SUBFUNCAO
ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Mai a Jun/2011 - 03º Bimestre

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTACAO INICIAL	DOTACAO AUTALIZADA (A)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (B-A)
			NO BIMESTRE	ATE O BIMESTRE	NO BIMESTRE	ATE O BIMESTRE (B)(B/TOTAL)(B/A)	%	%	
DESPESAS EXCETO	11.170.000,00	11.170.000,00	2.074.172,75	6.714.613,30	1.887.942,13	5.069.781,19	100,00	45,38	6.100.218,81
INTRA-ORCAMENTARIAS (I)									
LEGISLATIVA	505.000,00	553.400,00	25.136,00	484.564,75	93.724,60	271.003,44	5,34	48,97	282.396,56
Ação Legislativa	505.000,00	553.400,00	25.136,00	484.564,75	93.724,60	271.003,44	5,34	48,97	282.396,56
ADMINISTRAçãO	1.439.700,00	1.387.700,00	111.422,75	788.070,60	179.858,17	537.187,04	10,59	38,71	850.512,96
Administração Geral	1.389.700,00	1.382.700,00	111.422,75	788.070,60	179.858,17	537.187,04	10,59	38,85	845.512,96
Infra-Estrutura Urbana	50.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
SEGURANçA PúBLICA	127.000,00	127.000,00	3.560,00	52.610,00	10.872,77	26.622,77	0,51	20,96	100.377,23
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	112.000,00	112.000,00	3.360,00	52.240,00	10.760,00	26.340,00	0,51	23,51	85.660,00
Administração Geral	15.000,00	15.000,00	200,00	370,00	112,77	282,77	0,00	1,88	14.717,23
ASSISTêNCIA SOCIAL	948.000,00	948.000,00	103.837,83	337.887,03	101.396,38	208.840,88	4,11	22,02	739.159,12
Administração Geral	470.000,00	470.000,00	95.764,33	279.613,38	91.078,88	165.129,23	3,25	35,13	304.870,77

Assistência à Criança e ao Adolescente	266.000,00	266.000,00	8.073,50	55.693,45	10.317,50	41.131,45	0,81	15,46	224.868,55
Assistência Comunitária	212.000,00	212.000,00	0,00	2.580,20	0,00	2.580,20	0,05	1,21	209.419,80
SAúDE	1.796.500,00	2.287.500,00	760.155,10	1.664.792,09	370.938,71	920.523,99	18,15	40,24	1.366.976,01
Administração Geral	311.200,00	303.200,00	43.276,00	134.531,09	33.854,84	112.553,93	2,22	37,12	190.646,07
Atenção Básica	855.500,00	946.500,00	539.967,50	745.514,92	163.573,87	314.994,37	6,21	33,27	631.505,63
Assistência Hospitalar e									
Ambulatorial	613.000,00	1.021.000,00	176.911,60	784.746,08	173.510,00	492.975,69	9,72	48,28	528.024,31
Transferências	16.800,00	16.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.800,00
EDUCAçãO	3.257.800,00	3.562.800,00	607.936,84	2.066.044,90	712.376,98	1.901.971,19	37,49	53,38	1.660.828,81
Administração Geral	529.000,00	359.000,00	27.979,14	131.672,35	27.757,94	81.981,11	1,61	22,83	277.018,89
Ensino Fundamental	2.389.800,00	2.874.800,00	571.744,30	1.852.024,62	668.317,64	1.757.631,15	34,66	61,13	1.117.168,85
Ensino Médio	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Educação Infantil	248.000,00	238.000,00	3.213,40	72.347,93	13.775,40	57.000,93	1,12	23,94	180.999,07
Educação de Jovens e Adultos	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Educação Especial	20.000,00	20.000,00	5.000,00	10.000,00	2.526,00	5.358,00	0,10	26,79	14.642,00
CULTURA	128.000,00	132.000,00	46.068,00	100.968,50	35.572,00	90.335,50	1,78	68,43	41.664,50
Difusão Cultural	128.000,00	132.000,00	46.068,00	100.968,50	35.572,00	90.335,50	1,78	68,43	41.664,50
URBANISMO	1.051.000,00	593.000,00	161.583,59	233.010,43	93.643,01	138.550,85	2,72	23,36	454.449,15
Infra-Estrutura Urbana	503.000,00	242.000,00	24.574,80	24.574,80	24.574,80	24.574,80	0,48	10,15	217.425,20
Serviços Urbanos	248.000,00	338.000,00	137.008,79	208.435,63	69.068,21	113.976,05	2,24	33,72	224.023,95
Turismo	300.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
HABITAçãO	314.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
Habitação Rural	314.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
SANEAMENTO	322.000,00	196.000,00	0,00	143.478,97	0,00	143.478,97	2,83	73,20	52.521,03
Vigilância Sanitária	120.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Serviços Urbanos	30.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Saneamento Básico Urbano	172.000,00	172.000,00	0,00	143.478,97	0,00	143.478,97	2,83	83,41	28.521,03
GESTãO AMBIENTAL	44.000,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	44.000,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00
AGRICULTURA	378.000,00	203.600,00	2.069,76	34.289,52	2.069,76	34.289,52	0,67	16,84	169.310,48
Extensão Rural	78.000,00	61.600,00	2.069,76	34.289,52	2.069,76	34.289,52	0,67	55,66	27.310,48
Irrigação	300.000,00	142.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	142.000,00
COMéRCIO E SERVIçOS	26.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
Promoção Comercial	18.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
Turismo	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
ENERGIA	30.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Energia Elétrica	30.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
TRANSPORTE	302.500,00	706.500,00	252.402,88	637.638,51	252.402,88	637.638,51	12,57	90,25	68.861,49
Transporte Rodoviário	302.500,00	706.500,00	252.402,88	637.638,51	252.402,88	637.638,51	12,57	90,25	68.861,49

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTACAO INICIAL	DOTACAO AUTALIZADA (A)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (B-A)
			NO BIMESTRE	ATE O BIMESTRE	NO BIMESTRE	ATE O BIMESTRE (B)	% (B/TOTAL)	% (B/A)	
DESPORTO E LAZER	129.000,00	49.000,00	0,00	1.258,00	0,00	1.258,00	0,02	2,56	47.742,00
Desporto de Rendimento	9.000,00	9.000,00	0,00	1.258,00	0,00	1.258,00	0,02	13,97	7.742,00
Desporto Comunitário	120.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	311.500,00	311.500,00	0,00	170.000,00	35.086,87	158.080,53	3,11	50,74	153.419,47
Outros Encargos Especiais	311.500,00	311.500,00	0,00	170.000,00	35.086,87	158.080,53	3,11	50,74	153.419,47
RESERVA DE CONTINGENCIA	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de contingencia	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
DESPESAS INTRA-ORCAMENTARIAS (II)									
Totais.....(I + II)	11.170.000,00	11.170.000,00	2.074.172,75	6.714.613,30	1.887.942,13	5.069.781,19	100,00	45,38	6.100.218,81

Publicado por:
Francisco Normando Clementino Borges
Código Identificador:A5027D85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 3º BIMESTRE

RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS(caput do art. 212 da Const.)	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c) = (b/a)x100
			No Bimestre	Até Bimestre(b)	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	205.000,00	205.000,00	9.373,58	36.278,69	17,7
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	4.000,00	4.000,00	130,00	439,86	11,0
1.1.1 - IPTU	4.000,00	4.000,00	130,00	439,86	11,0
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU					
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU					
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU					
1.1.5 - (-)Deducoes da Receita do IPTU					
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.000,00	1.000,00			0,0
1.2.1 - ITBI	1.000,00	1.000,00			0,0
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI					
1.2.3 - Divida Ativa do ITBI					
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI					
1.2.5 - (-)Deducoes da Receita do ITBI					
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	120.000,00	120.000,00	3.482,32	15.754,80	13,1
1.3.1 - ISS	120.000,00	120.000,00	3.482,32	15.754,80	13,1
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS					
1.3.3 - Divida Ativa do ISS					
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS					
1.3.5 - (-)Deducoes da Receita do ISS					

1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	80.000,00	80.000,00	5.761,26	20.084,03	25,1
1.4.1 - IRRF	80.000,00	80.000,00	5.761,26	20.084,03	25,1
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF					
1.4.3 - Divida Ativa do IRRF					
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF					
1.4.5 - (-)Deducoes da Receita do IRRF					
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR(CF,art.153, §4º, inciso III)					
1.5.1 - ITR					
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Atualizacao Monetária e Outros Encargos da Divida Ativa do ITR					
1.5.3 - Divida Ativa do ITR					
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR					
1.5.5 - (-)Deducoes da Receita do ITR					
1.6 - Receita da Divida Ativa - Outros Tributos					
1.6.1 - Divida Ativa de Outros Tributos					
1.6.2 - Multas, Juros de Mora da Divida Ativa de Outros Tributos					
1.6.3 - Multas, Juros de Mora de Outros Tributos					
2 - RECEITA DE TRANSFERENCIA CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	6.262.000,00	6.262.000,00	1.394.046,94	4.066.920,22	64,9
2.1 - Cota-Parte FPM	5.000.000,00	5.000.000,00	1.062.857,36	3.001.314,90	60,0
2.2 - Cota-Parte ICMS	1.250.000,00	1.250.000,00	329.773,97	1.053.598,46	84,3
2.3 - ICMS - Desoneracao - L.C. nº 87/1996					
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportacao					
2.5 - Cota-Parte ITR	1.000,00	1.000,00		27,56	2,8
2.6 - Cota-Parte IPVA	11.000,00	11.000,00	1.415,61	11.979,30	108,9
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro					
TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS(1+2)	6.467.000,00	6.467.000,00	1.403.420,52	4.103.198,91	
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até Bimestre(b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLIC. FINANC.DE OUTROS REC. DE IMPOSTOS VNC. AO AENSINO					
5 - RECEITA DE TRANSFERENCIA DO FNDE					
5.1 - Transferencia do Salario Educacao					
5.2 - Outras Transferencias do FNDE					
5.3 - Aplicacao Financeira dos Recursos de Convenios					
6 - RECEITA DE TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS					
6.1 - Transferencias de Convenios					
6.2 - Aplicacao Financeira dos Recursos de Convenios					
7 - RECEITAS DE OPERACAO DE CRÉDITO					
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO					
TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DO ENSINO(4+5+6+7+8)	0,00	0,00	0,00	0,00	
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até Bimestre(b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.274.000,00	6.274.000,00	279.207,89	814.579,54	13,0
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB(20% de 2.1)	1.000.000,00	1.000.000,00	212.571,47	600.262,97	60,0
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB(20% de 2.2)	250.000,00	250.000,00	65.954,78	210.719,67	84,3
10.3 - ICMS - Desoneracao Destinada ao FUNDEB(20% de 2.3)	2.400,00	2.400,00	398,50	1.195,50	49,8
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportacao Destinada ao FUNDEB(20% de 2.4)					
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinado ao FUNDEB(20% de (1.5+2.5))	200,00	200,00		5,51	2,8
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB(20% de 2.6)	2.200,00	2.200,00	283,12	2.395,84	108,9
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERENCIAS DO FUNDEB				814.579,54	
DESPESAS DO FUNDEB	DOTACAO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(a)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até Bimestre(b)	% (c) = (b/a)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO		0			
13.1 - Com Educação Infantil		0			
13.2 - Com Ensino Fundamental		0			
14 - OUTRAS DESPESAS		0			
14.1 - Com Educação Infantil		0			
14.2 - Com Ensino Fundamental		0			
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERENCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTROLE DA UTILIZACAO DE RECURSOS NO EXERCICIO SUBSEQUENTE					VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCICIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ 0 1º TRIMESTRE DE <EXERCICIO>					
RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERENCIA DO FUNDEB(11.1-10)					
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTACAO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até Bimestre(b)	% (c) = (b/a)x100
22 - IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DESTINADAS A MDE(25% DE 3)	3.185.250,00	3.185.250,00	0,00	0,00	%
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTACAO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até Bimestre(b)	% (c) = (b/a)x100
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL		0,00	13.775,40		%
24 - ENSINO FUNDAMENTAL		0,00	668.317,64		%
25 - ENSINO MÉDIO		0,00			%
26 - ENSINO SUPERIOR		0,00			%
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR		0,00			%
28 - OUTRAS		0,00	2.526,00		%
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS COM MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)					
DEDUÇÕES CONSIDERAS PARA FIM DE LIMITE CONSTITUCIONAL					VALOR
30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERENCIAS DO FUNDEB = (12)					
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECUSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)					
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					
34 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINAN., DO EXERC. ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS					
35 - REST. A PAGAR INSCRITOS NO EXERC. SER DISP. FINAN. DE RECURSOS DE IMP. VINCULADOS AO ENSINO					

36 - CANC. NO EXERC., RESTOS A PAGAR INSC. COM DISP. FINAN. DE RECURSOS DE IMP. VINC. AO ENSINO					
TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)					
TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24) - (37))					
MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38) / (3) X 100) %					
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO INICIAL	DOTACAO	DOTAÇÃO ATUALIZADA(a)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até Bimestre(b)	% (c) = (b/a)x100
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO		0,00	2.526,00		%
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO - EDUCAÇÃO		0,00	2.526,00		%
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITOS		0,00	2.526,00		%
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DE ENSINO		0,00	2.526,00		%
TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS					
PARA FINANCIAMENTO DE ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)					
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)					
RESTOS À PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE			CANCELADO EM <EXERCÍCIO> (G)	
46 - RESTOS A PAGAR COM DESPESAS COM MDE					
				VALOR	
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS					
				FUNDEB (B)	FUNDEF
47 - SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2008					
48 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE					
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE					
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE					
51 - (-) SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ATUAL					

Publicado por:
Francisco Normando Clementino Borges
Código Identificador:EA459307

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 5º BI STE A OUTU 2011

MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2011
LRF, Artigo 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (A)	DESPESA EMPENHADA		DESPESALIQUIDADA		% (E/TOTAL E)	% (G/C)	SALDO
			NO BIMESTRE (B)	ATÉ O BIMESTRE (C)	NO BIMESTRE (D)	ATÉ O BIMESTRE (E)			
LEGISLATIVA	1.545.000,00	1.545.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.545.000,00
ACAO LEGISLATIVA	1.545.000,00	1.545.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.545.000,00
ADMINISTRACAO	2.789.950,00	2.875.150,00	133.152,00	2.618.253,64	470.210,03	2.274.434,07	5,46	79,11	600.715,93
ADMINISTRACAO GERAL	2.745.950,00	2.827.850,00	132.252,00	2.581.415,64	463.750,03	2.241.436,07	5,38	79,26	586.413,93
CONTROLE INTERNO	44.000,00	47.300,00	900,00	36.838,00	6.460,00	32.998,00	0,08	69,76	14.302,00
ASSISTENCIA SOCIAL	1.890.350,00	1.890.350,00	283.819,77	1.620.938,91	321.588,71	1.339.030,24	3,21	70,84	551.319,76
ADMINISTRACAO GERAL	845.000,00	770.600,00	106.550,87	727.997,30	131.418,01	601.941,25	1,44	78,11	168.658,75
ASSISTENCIA AO IDOSO	132.850,00	34.850,00	3.300,00	10.164,60	3.990,00	9.474,60	0,02	27,19	25.375,40
ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	266.500,00	240.000,00	7.899,31	113.519,79	17.079,41	85.325,43	0,20	35,55	154.674,57
ASSISTENCIA COMUNITARIA	646.000,00	844.900,00	166.069,59	769.257,22	169.101,29	642.288,96	1,54	76,02	202.611,04
SAUDE	9.957.303,00	9.957.303,00	1.446.875,81	9.089.674,89	1.631.161,76	8.147.308,33	19,55	81,82	1.809.994,67
ADMINISTRACAO GERAL	1.186.000,00	1.079.750,00	168.759,30	905.958,81	154.928,16	790.321,21	1,90	73,19	289.428,79
NORMATIZACAO E FISCALIZACAO	13.000,00	9.000,00	3.732,00	6.720,00	2.350,00	5.338,00	0,01	59,31	3.662,00
ASSISTENCIA COMUNITARIA	40.000,00	15.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	13,33	13.000,00
ATENCAO BASICA	3.568.263,00	3.763.013,00	606.985,61	3.530.384,47	627.120,43	3.135.222,04	7,52	83,32	627.790,96
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	4.628.500,00	4.677.500,00	635.991,41	4.300.766,32	791.947,47	3.933.908,93	9,44	84,10	743.591,07
SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	85.000,00	60.750,00	0,00	60.681,48	10.113,58	50.567,90	0,12	83,24	10.182,10
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	436.540,00	352.290,00	31.407,49	283.163,81	44.702,12	229.950,25	0,55	65,27	122.339,75
TRABALHO	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
FOMENTO AO TRABALHO	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
EDUCACAO	26.461.136,00	26.661.136,00	3.418.213,15	23.757.581,67	4.040.804,01	20.832.701,86	50,00	78,14	5.828.434,14
ALIMENTACAO E NUTRICAO	794.000,00	784.000,00	261.797,06	707.727,70	198.094,96	642.504,80	1,54	81,95	141.495,20
ENSINO FUNDAMENTAL	21.183.605,00	21.414.595,00	3.187.404,44	19.163.459,56	3.228.216,53	16.763.087,54	40,23	78,28	4.651.507,46
ENSINO SUPERIOR	105.000,00	82.500,00	0,00	77.175,00	11.025,00	77.175,00	0,19	93,55	5.325,00
EDUCACAO INFANTIL	4.378.531,00	4.380.041,00	-30.988,35	3.809.219,41	603.467,52	3.349.934,52	8,04	76,48	1.030.106,48
CULTURA	529.500,00	638.100,00	11.092,83	613.628,99	43.094,08	574.071,88	1,38	89,97	64.028,12
DIFUSAO CULTURAL	529.500,00	638.100,00	11.092,83	613.628,99	43.094,08	574.071,88	1,38	89,97	64.028,12
URBANISMO	5.019.500,00	4.097.100,00	151.463,92	3.924.459,18	670.651,55	3.398.523,09	8,16	82,95	698.576,91
INFRA-ESTRUTURA URBANA	610.000,00	249.000,00	25.980,00	236.445,58	26.184,12	195.806,67	0,47	78,64	53.193,33
SERVICOS URBANOS	3.904.500,00	3.694.100,00	125.483,92	3.542.049,86	644.467,43	3.096.752,68	7,43	83,83	597.347,32

LAZER	505.000,00	154.000,00	0,00	145.963,74	0,00	105.963,74	0,25	68,81	48.036,26
HABITACAO	155.000,00	83.500,00	0,00	53.114,36	0,00	53.114,36	0,13	63,61	30.385,64
HABITACAO URBANA	155.000,00	83.500,00	0,00	53.114,36	0,00	53.114,36	0,13	63,61	30.385,64
SANEAMENTO	1.130.000,00	2.446.900,00	586.899,12	2.415.479,67	586.899,12	2.415.479,67	5,80	98,72	31.420,33
SANEAMENTO BASICO URBANO	1.130.000,00	2.446.900,00	586.899,12	2.415.479,67	586.899,12	2.415.479,67	5,80	98,72	31.420,33
AGRICULTURA	350.000,00	120.000,00	-5.000,00	100.617,85	8.378,85	82.986,30	0,20	69,16	37.013,70
ADMINISTRACAO GERAL	165.000,00	61.000,00	-5.000,00	55.560,25	7.405,00	41.037,75	0,10	67,28	19.962,25
PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	30.000,00	6.500,00	0,00	5.000,00	973,85	3.290,95	0,01	50,63	3.209,05
EXTENSAO RURAL	155.000,00	52.500,00	0,00	40.057,60	0,00	38.657,60	0,09	73,63	13.842,40
COMERCIO E SERVICOS	170.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
TURISMO	170.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
ENERGIA	570.000,00	602.600,00	115.318,80	590.518,80	78.766,63	358.867,80	0,86	59,55	243.732,20
ENERGIA ELETRICA	570.000,00	602.600,00	115.318,80	590.518,80	78.766,63	358.867,80	0,86	59,55	243.732,20
TRANSPORTE	1.049.000,00	1.179.900,00	294.021,25	1.173.647,62	390.795,96	1.154.486,44	2,77	97,85	25.413,56
TRANSPORTE RODOVIARIO	1.049.000,00	1.179.900,00	294.021,25	1.173.647,62	390.795,96	1.154.486,44	2,77	97,85	25.413,56
DESPORTO E LAZER	64.500,00	103.800,00	8.884,00	90.290,10	15.400,00	86.902,60	0,21	83,72	16.897,40
DESPORTO DE RENDIMENTO	64.500,00	103.800,00	8.884,00	90.290,10	15.400,00	86.902,60	0,21	83,72	16.897,40
ENCARGOS ESPECIAIS	1.561.000,00	1.235.400,00	80.477,81	1.164.477,81	263.535,72	948.513,43	2,28	76,78	286.886,57
SERVICOS DA DIVIDA INTERNA	1.561.000,00	1.235.400,00	80.477,81	1.164.477,81	263.535,72	948.513,43	2,28	76,78	286.886,57
RESERVA DE CONTINGENCIA	540.000,00	340.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	340.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	540.000,00	340.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	340.000,00
T O T A I S	53.800.239,00	53.800.239,00	6.525.218,46	47.212.683,49	8.521.286,42	41.666.420,07	100,00	77,45	12.133.818,93
FONTE: BALANCETES MENSAIS DA DESPESA									

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:78A52E99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 5º BI SET A OUT 2011 II

MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2011 Pagina: 1
LRF, Artigo 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo I

R E C E I T A S	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (A)	R E C E I T A S R E A L I Z A D A S				S A L D O A R E A L I Z A R
			NO BIMESTRE (B)	% (B/A)	ATÉ BIMESTRE (C)	% (C/A)	
RECEITAS CORRENTES	50.804.967,40	50.804.967,40	7.120.727,31	14,02	42.088.456,38	82,84	8.716.511,02
RECEITAS TRIBUTARIAS	1.358.822,00	1.358.822,00	219.910,92	16,18	1.047.425,84	77,08	311.396,16
IMPOSTOS	1.302.942,00	1.302.942,00	209.016,89	16,04	985.886,83	75,67	317.055,17
TAXAS	55.880,00	55.880,00	10.894,03	19,50	61.539,01	110,13	-5.659,01
RECEITAS DE CONTRIBUICAO	310.000,00	310.000,00	96.941,98	31,27	391.449,99	126,27	0,00
CONTRIBUICOES DE INTERVENCAO NO DOM	310.000,00	310.000,00	96.941,98	31,27	391.449,99	126,27	-81.449,99
RECEITA PATRIMONIAL	95.800,00	95.800,00	38.788,03	40,49	254.139,22	265,28	0,00
RECEITAS IMOBILIARIAS	6.050,00	6.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.050,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	89.750,00	89.750,00	38.788,03	43,22	254.139,22	283,16	-164.389,22
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVICOS	4.480,00	4.480,00	0,00	0,00	13.677,42	305,30	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	48.856.818,00	48.856.818,00	6.748.492,02	13,81	40.306.083,33	82,50	8.550.734,67
TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	48.631.318,00	48.631.318,00	6.748.492,02	13,88	40.306.083,33	82,88	8.325.234,67
TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	225.500,00	225.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	225.500,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	179.047,40	179.047,40	16.594,36	9,27	75.680,58	42,27	103.366,82
MULTAS E JUROS DE MORA	55.682,40	55.682,40	9.705,72	17,43	42.489,24	76,31	13.193,16
INDENIZACOES E RESTITUICOES	45.000,00	45.000,00	5.828,57	12,95	26.377,78	58,62	18.622,22
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	58.365,00	58.365,00	0,00	0,00	2.666,93	4,57	55.698,07
RECEITAS DIVERSAS	20.000,00	20.000,00	1.060,07	5,30	4.146,63	20,73	15.853,37
RECEITAS DE CAPITAL	7.475.000,00	7.475.000,00	375.000,00	5,02	4.748.460,44	63,52	2.726.539,56
OPERACOES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENACAO DE BENS	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
ALIENACAO DE BENS MOVEIS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
ALIENACAO DE BENS IMOVEIS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	7.395.000,00	7.395.000,00	375.000,00	5,07	4.748.460,44	64,21	2.646.539,56
TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00
TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	6.495.000,00	6.495.000,00	375.000,00	5,77	4.748.460,44	73,11	1.746.539,56
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	4.479.728,40	4.479.728,40	583.545,02	13,03	3.414.920,00	76,23	1.064.808,40
SUBTOTAIS DAS RECEITAS (I)	53.800.239,00	53.800.239,00	6.912.182,29	12,85	43.421.996,82	80,71	10.378.242,18
SALDOS DE EXERCICIO ANTERIORES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAIS (III)=(I+II)	53.800.239,00	53.800.239,00	6.912.182,29	12,85	43.421.996,82	80,71	10.378.242,18
DEFICIT (IV)	0,00	11.000,00	1.609.104,13	0,00	0,00	0,00	1.766.576,75
T O T A L (III+IV)	53.800.239,00	53.811.239,00	8.521.286,42	15,84	43.421.996,82	80,69	12.144.818,93

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

RESPONSAVEL PELA CONTABILIDADE

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:0AA69437

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 5º BI SET A OUT 2011 III

MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2011
LRF, Artigo 53, inciso I - Anexo III

E S P E C I F I C A Ç Ã O	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ULTIMOS 12 MESES						
	NOV/2010	DEZ/2010	JAN/2011	FEV/2011	MAR/2011	ABR/2011	MAI/2011
RECEITAS CORRENTES (I)	3.789.540,13	5.021.770,64	4.217.073,38	4.929.654,35	3.921.673,57	4.651.318,65	4.436.348,47
RECEITAS TRIBUTARIAS	77.229,76	185.532,52	82.402,95	90.210,60	95.214,87	91.669,82	156.829,12
I.P.T.U.	6.382,01	9.558,48	4.931,32	5.019,45	4.549,80	3.909,16	4.917,32
I.T.B.I.	5.331,00	3.482,50	2.721,03	4.268,37	6.126,97	6.987,56	6.156,50
OUTRAS RECEITAS TRIBUTARIAS	42.836,45	64.285,19	74.750,60	80.922,78	84.538,10	80.773,10	145.755,30
RECEITAS DE CONTRIBUICAO	0,00	58.861,64	32.210,83	27.464,80	29.167,36	29.193,03	34.166,18
RECEITA PATRIMONIAL	10.695,73	10.342,46	9.063,25	30.818,55	29.260,33	26.244,55	30.791,54
RECEITA DE SERVICOS	0,00	0,00	140,00	13.537,42	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	3.700.781,27	4.763.375,49	4.092.301,77	4.756.734,34	3.764.438,92	4.497.172,23	4.210.071,96
COTA-PARTE DO F.P.M.	1.284.450,21	2.232.581,31	1.566.254,16	1.687.409,27	1.101.575,04	1.460.134,20	1.675.928,55
COTA-PARTE DO I.C.M.S.	254.059,42	258.980,48	165.773,35	218.985,98	323.183,99	198.424,33	206.190,43
COTA-PARTE DO I.P.V.A.	9.710,70	14.149,45	89.290,22	197.364,29	115.377,23	71.905,60	39.671,72
TRANSFERENCIAS DO FUNDEB	1.165.760,88	1.328.981,14	1.117.290,50	1.394.101,40	1.272.105,31	1.212.909,70	1.318.912,86
OUTRAS TRANSFERENCIAS CORRENTES	986.800,06	928.683,11	1.153.693,54	1.258.873,40	952.197,35	1.553.798,40	969.368,40
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	833,37	3.658,53	954,58	10.888,64	3.592,09	7.039,02	4.489,67
DEDUCOES (II)	310.240,87	379.072,52	364.829,96	421.291,60	308.499,23	346.617,32	384.841,49
DEDUCAO REC. P/ FORMACAO DO FUNDEB	310.240,87	379.072,52	364.829,96	421.291,60	308.499,23	346.617,32	384.841,49
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (I-II)	3.479.299,26	4.642.698,12	3.852.243,42	4.508.362,75	3.613.174,34	4.304.701,33	4.051.506,98

E S P E C I F I C A Ç Ã O	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ULTIMOS 12 MESES					TOTAL (ULTIMOS) 12 M E S E S	P R E V I S Ã O ATUALIZADA P/ 2011
	JUN/2011	JUL/2011	AGO/2011	SET/2011	OUT/2011		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.664.813,38	3.943.118,95	4.203.728,32	3.256.272,57	3.864.454,74	50.899.767,15	50.804.967,40
RECEITAS TRIBUTARIAS	83.575,39	97.643,82	129.968,35	109.181,58	110.729,34	1.310.188,12	1.358.822,00
I.P.T.U.	5.682,89	4.819,13	983,32	3.700,64	1.518,71	55.972,23	33.191,00
I.T.B.I.	2.100,00	2.450,55	1.377,06	6.130,43	6.592,92	53.724,89	18.393,00
OUTRAS RECEITAS TRIBUTARIAS	75.792,50	90.374,14	127.607,97	99.350,51	102.617,71	1.069.604,35	1.307.238,00
RECEITAS DE CONTRIBUICAO	45.000,30	47.929,34	49.376,17	46.983,96	49.958,02	450.311,63	310.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	33.711,45	29.061,86	26.399,66	17.862,12	20.925,91	275.177,41	95.800,00
RECEITA DE SERVICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.677,42	4.480,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	4.484.863,25	3.759.483,52	3.992.525,32	3.073.880,49	3.674.611,53	48.770.240,09	48.856.818,00
COTA-PARTE DO F.P.M.	1.512.643,56	1.286.769,28	1.327.325,53	1.059.645,91	1.392.829,73	17.587.546,75	19.213.650,00
COTA-PARTE DO I.C.M.S.	200.934,48	245.994,87	352.663,01	258.983,13	170.539,32	2.854.712,79	2.627.654,00
COTA-PARTE DO I.P.V.A.	25.379,52	23.349,45	43.785,16	18.065,52	9.971,25	658.020,11	511.701,00
TRANSFERENCIAS DO FUNDEB	1.221.006,95	1.137.463,64	1.175.097,33	1.063.157,12	1.015.835,32	14.422.622,15	15.282.000,00
OUTRAS TRANSFERENCIAS CORRENTES	1.524.898,74	1.065.906,28	1.093.654,29	674.028,81	1.085.435,91	13.247.338,29	11.221.813,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	17.662,99	9.000,41	5.458,82	8.364,42	8.229,94	80.172,48	179.047,40
DEDUCOES (II)	348.309,50	311.727,12	345.258,76	268.014,97	315.530,05	4.104.233,39	4.479.728,40
DEDUCAO REC. P/ FORMACAO DO FUNDEB	348.309,50	311.727,12	345.258,76	268.014,97	315.530,05	4.104.233,39	4.479.728,40
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (I-II)	4.316.503,88	3.631.391,83	3.858.469,56	2.988.257,60	3.548.924,69	46.795.533,76	46.325.239,00
FONTE: BALANCETES MENSAIS DA RECEITA							

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

RESPONSAVEL PELA CONTABILIDADE

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:B15988EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 5º BI SET A OUT 2011 IV

MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPRIO DOS SERVIDORES PUBLICOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2011
LRF, Artigo 53, inciso II - Anexo V

R E C E I T A S	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	R E C E I T A S R E A L I Z A D A S		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE JAN A OUT 2011	ATÉ O BIMESTRE JAN A OUT 2010
N Ã O H A M O V I M E N T O					

D E S P E S A S	PREVISÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	R E C E I T A S R E A L I Z A D A S		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE JAN A OUT 2011	ATÉ O BIMESTRE JAN A OUT 2010
N Ã O H A M O V I M E N T O					

ESPECIFICAÇÃO	JULHO	AGOSTO	PERIODO DE REFERENCIA	
			2011	2011

N Ã O H A M O V I M E N T O
FONTE: BALANCETES MENSAIS DA RECEITA, DESPESA E FINANCEIRO

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

RESPONSAVEL PELA CONTABILIDADE

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:3923B977

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 5º BI SET A OUT 2011 V

MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2011
LRF, Artigo 53, inciso I - Anexo III

E S P E C I F I C A Ç Ã O	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ULTIMOS 12 MESES						
	NOV/2010	DEZ/2010	JAN/2011	FEV/2011	MAR/2011	ABR/2011	MAI/2011
RECEITAS CORRENTES (I)	3.789.540,13	5.021.770,64	4.217.073,38	4.929.654,35	3.921.673,57	4.651.318,65	4.436.348,47
RECEITAS TRIBUTARIAS	77.229,76	185.532,52	82.402,95	90.210,60	95.214,87	91.669,82	156.829,12
I.P.T.U.	6.382,01	9.558,48	4.931,32	5.019,45	4.549,80	3.909,16	4.917,32
I.T.B.I.	5.331,00	3.482,50	2.721,03	4.268,37	6.126,97	6.987,56	6.156,50
OUTRAS RECEITAS TRIBUTARIAS	42.836,45	64.285,19	74.750,60	80.922,78	84.538,10	80.773,10	145.755,30
RECEITAS DE CONTRIBUICAO	0,00	58.861,64	32.210,83	27.464,80	29.167,36	29.193,03	34.166,18
RECEITA PATRIMONIAL	10.695,73	10.342,46	9.063,25	30.818,55	29.260,33	26.244,55	30.791,54
RECEITA DE SERVICOS	0,00	0,00	140,00	13.537,42	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	3.700.781,27	4.763.375,49	4.092.301,77	4.756.734,34	3.764.438,92	4.497.172,23	4.210.071,96
COTA-PARTE DO F.P.M.	1.284.450,21	2.232.581,31	1.566.254,16	1.687.409,27	1.101.575,04	1.460.134,20	1.675.928,55
COTA-PARTE DO I.C.M.S.	254.059,42	258.980,48	165.773,35	218.985,98	323.183,99	198.424,33	206.190,43
COTA-PARTE DO I.P.V.A.	9.710,70	14.149,45	89.290,22	197.364,29	115.377,23	71.905,60	39.671,72
TRANSFERENCIAS DO FUNDEB	1.165.760,88	1.328.981,14	1.117.290,50	1.394.101,40	1.272.105,31	1.212.909,70	1.318.912,86
OUTRAS TRANSFERENCIAS CORRENTES	986.800,06	928.683,11	1.153.693,54	1.258.873,40	952.197,35	1.553.798,40	969.368,40
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	833,37	3.658,53	954,58	10.888,64	3.592,09	7.039,02	4.489,67
DEDUCOES (II)	310.240,87	379.072,52	364.829,96	421.291,60	308.499,23	346.617,32	384.841,49
DEDUCAO REC. P/ FORMACAO DO FUNDEB	310.240,87	379.072,52	364.829,96	421.291,60	308.499,23	346.617,32	384.841,49
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (I-II)	3.479.299,26	4.642.698,12	3.852.243,42	4.508.362,75	3.613.174,34	4.304.701,33	4.051.506,98

E S P E C I F I C A Ç Ã O	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ULTIMOS 12 MESES					TOTAL (ULTIMOS) 12 M E S E S	P R E V I S Ã O ATUALIZADA P/ 2011
	JUN/2011	JUL/2011	AGO/2011	SET/2011	OUT/2011		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.664.813,38	3.943.118,95	4.203.728,32	3.256.272,57	3.864.454,74	50.899.767,15	50.804.967,40
RECEITAS TRIBUTARIAS	83.575,39	97.643,82	129.968,35	109.181,58	110.729,34	1.310.188,12	1.358.822,00
I.P.T.U.	5.682,89	4.819,13	983,32	3.700,64	1.518,71	55.972,23	33.191,00
I.T.B.I.	2.100,00	2.450,55	1.377,06	6.130,43	6.592,92	53.724,89	18.393,00
OUTRAS RECEITAS TRIBUTARIAS	75.792,50	90.374,14	127.607,97	99.350,51	102.617,71	1.069.604,35	1.307.238,00
RECEITAS DE CONTRIBUICAO	45.000,30	47.929,34	49.376,17	46.983,96	49.958,02	450.311,63	310.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	33.711,45	29.061,86	26.399,66	17.862,12	20.925,91	275.177,41	95.800,00
RECEITA DE SERVICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.677,42	4.480,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	4.484.863,25	3.759.483,52	3.992.525,32	3.073.880,49	3.674.611,53	48.770.240,09	48.856.818,00
COTA-PARTE DO F.P.M.	1.512.643,56	1.286.769,28	1.327.325,53	1.059.645,91	1.392.829,73	17.587.546,75	19.213.650,00
COTA-PARTE DO I.C.M.S.	200.934,48	245.994,87	352.663,01	258.983,13	170.539,32	2.854.712,79	2.627.654,00
COTA-PARTE DO I.P.V.A.	25.379,52	23.349,45	43.785,16	18.065,52	9.971,25	658.020,11	511.701,00
TRANSFERENCIAS DO FUNDEB	1.221.006,95	1.137.463,64	1.175.097,33	1.063.157,12	1.015.835,32	14.422.622,15	15.282.000,00
OUTRAS TRANSFERENCIAS CORRENTES	1.524.898,74	1.065.906,28	1.093.654,29	674.028,81	1.085.435,91	13.247.338,29	11.221.813,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	17.662,99	9.000,41	5.458,82	8.364,42	8.229,94	80.172,48	179.047,40
DEDUCOES (II)	348.309,50	311.727,12	345.258,76	268.014,97	315.530,05	4.104.233,39	4.479.728,40
DEDUCAO REC. P/ FORMACAO DO FUNDEB	348.309,50	311.727,12	345.258,76	268.014,97	315.530,05	4.104.233,39	4.479.728,40
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (I-II)	4.316.503,88	3.631.391,83	3.858.469,56	2.988.257,60	3.548.924,69	46.795.533,76	46.325.239,00
FONTE: BALANCETES MENSAIS DA RECEITA							

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

RESPONSAVEL PELA CONTABILIDADE

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:B7F187D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 5º BI SET A OUT 2011 VI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2011 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	53.800.239,00	53.800.239,00

Previsão Atualizada da Receita	53.811.239,00	53.811.239,00
Receitas Realizadas	Déficit Orçamentário	8.521.286,42
1.609.104,13	43.421.996,82	
Saldo de Exercícios Anteriores		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	No Bimestre	Até o Bimestre
Dotacao Inicial	53.800.239,00	
Dotacao Atualizada	53.811.239,00	
Despesas Empenhadas	6.525.218,46	47.212.683,49
Despesas Liquidadas	8.521.286,42	41.666.420,07
Superávit Orçamentário		1.755.576,75
DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	6.525.218,46	47.212.683,49
Despesas Liquidadas	8.521.286,42	41.666.420,07
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		46.795.533,76
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social		
Receitas Previdenciárias (I)		
Despesas Previdenciárias (II)		
Resultado Previdenciário (I-II)		
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos		
Receitas Previdenciárias (III)		
Despesas Previdenciárias (IV)		
Resultado Previdenciário (III-IV)		

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação a Meta (b / a)
Resultado Nominal		-1.282.021,01	
Resultado Primário		1.946.593,08	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Cancelamento Inscrição Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO			
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS			
Poder Executivo	454.279,75	450.746,82	142.144,01
Poder Legislativo	1.500,00		1.500,00
Ministério Público			
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS			
Poder Executivo			
Poder Legislativo	Poder Judiciário	1.601.633,64	1.029.277,14
572.356,50			
Ministério Público			
TOTAL	2.057.413,39	1.480.023,96	716.000,51
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manu. e Desen. Ensino-MDE			175,55
Mínimo Anual de 60% das Despesas com MDE no Ensino Fundamental			
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração dos Professores do Ens. Fundamental			154,63
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito			
Despesa de Capital Líquida			
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício 10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social			
Receita Previdenciária (I)			
Despesas Previdenciárias (II)			
Resultado Previdenciário (I-II)			
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidor Públicos	Receitada Contribuição Patronal (III)		
Receitada Previdenciárias (IV)			
Despesas Previdenciárias (V)			
Resultado Previdenciário (IV-V)			
Repasse Recebido para Cobertura de Déficit do RPPS (VI)			
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar	no Exercício
Até o Bimestre	% Aplicado		
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde.			

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIO MUNICIPAL

RESPONSAVEL PELA CONTABILIDADE

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:EAAB269A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 5º BI SET A OUT 2011 VII

MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SETEMBRO A OUTUBRO DE 2011
LRF, Artigo 53, inciso III - Anexo VII

RECEITAS FISCAIS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		NO BIMESTRE	JAN A OUT 2011	JAN A OUT 2010
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	50.804.967,40	3.705.807,31	38.673.536,38	26.006.763,13
RECEITAS TRIBUTARIAS	1.358.822,00	219.910,92	1.047.425,84	980.277,37
I.P.T.U.	33.191,00	5.219,35	40.031,74	1.548,62
I.T.B.I.	18.393,00	12.723,35	44.911,39	53.380,56
OUTRAS RECEITAS TRIBUTARIAS	1.307.238,00	201.968,22	962.482,71	543.117,74
RECEITAS DE CONTRIBUICAO	310.000,00	96.941,98	391.449,99	268.141,46
CONTRIBUICOES DE INTERVENCAO NO DOMINIO E	310.000,00	96.941,98	391.449,99	268.141,46
RECEITA PATRIMONIAL LIQUIDA	6.050,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	95.800,00	38.788,03	254.139,22	133.365,55
RECEITAS IMOBILIARIAS	6.050,00	0,00	0,00	0,00
(-) Aplicacoes Financeiras	89.750,00	38.788,03	254.139,22	133.365,55
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVICOS	4.480,00	0,00	13.677,42	1.040,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	48.856.818,00	3.333.572,02	36.891.163,33	24.555.948,72
COTA-PARTE DO F.P.M.	19.213.650,00	2.452.475,64	14.070.515,23	11.144.779,21
COTA-PARTE DO I.C.M.S.	2.627.654,00	429.522,45	2.341.672,89	2.212.179,18
OUTRAS TRANSFERENCIAS CORRENTES	27.015.514,00	451.573,93	20.478.975,21	11.198.990,33
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	179.047,40	16.594,36	75.680,58	67.990,03
MULTAS E JUROS DE MORA	55.682,40	9.705,72	42.489,24	11.801,94
INDENIZACOES E RESTITUICOES	45.000,00	5.828,57	26.377,78	22.625,45
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	58.365,00	0,00	2.666,93	13.656,90
RECEITAS DIVERSAS	20.000,00	1.060,07	4.146,63	25.375,02
RECEITAS DE CAPITAL (II)	7.475.000,00	375.000,00	4.748.460,44	3.451.231,73
OPERACOES DE CREDITO (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENACAO DE ATIVOS (V)	80.000,00	0,00	0,00	650.000,00
ALIENACAO DE BENS MOVEIS	30.000,00	0,00	0,00	0,00
ALIENACAO DE BENS IMOVEIS	50.000,00	0,00	0,00	650.000,00
AMORTIZACAO DE EMPRESTIMO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	7.395.000,00	375.000,00	4.748.460,44	2.801.231,73
TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	900.000,00	0,00	0,00	265.530,00
TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	6.495.000,00	375.000,00	4.748.460,44	2.535.701,73
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	7.395.000,00	375.000,00	4.748.460,44	2.801.231,73
RECEITAS FISCAIS LIQUIDAS (VII)=(I-VI)	58.110.217,40	4.042.019,28	43.167.857,60	28.674.629,31
DESPESAS FISCAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		NO BIMESTRE	JAN A OUT 2011	JAN A OUT 2010
DESPESAS CORRENTES (VIII)	43.573.699,00	7.152.692,72	34.363.055,74	30.181.062,98
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.831.814,00	4.470.783,27	21.790.155,05	18.613.518,50
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA (IX)	1.000,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.740.885,00	2.681.909,45	12.572.900,69	11.567.544,48
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (X)=(VIII-IX)	43.572.699,00	7.152.692,72	34.363.055,74	30.181.062,98
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	9.897.540,00	1.368.593,70	7.303.364,33	5.114.861,35
INVESTIMENTOS	9.329.040,00	1.264.633,55	6.838.208,78	4.689.232,03
INVERSOES FINANCEIRAS	28.000,00	15.000,00	20.000,00	22.500,00
CONCESSAO DE EMPRESTIMOS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
AQUIS. TIT. CAPITAL JA INTEGRALIZADO (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS INVERSOES FINANCEIRAS	28.000,00	15.000,00	20.000,00	22.500,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA (XIV)	540.500,00	88.960,15	445.155,55	403.129,32
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	9.357.040,00	1.279.633,55	6.858.208,78	4.711.732,03
RESERVA DE CONTINGENCIA (XVI)	340.000,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS FISCAIS LIQUIDAS (XVII)=(X+XV+XVI)	53.269.739,00	8.432.326,27	41.221.264,52	34.892.795,01
SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMARIO (VII-XVII)	4.840.478,40	-4.390.306,99	1.946.593,08	-6.218.165,70

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

RESPONSAVEL PELA CONTABILIDADE

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:478845C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 5º BI SET A OUT 2011 VIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2011
RREO - ANEXO X (Lei nº 9.394/1996, art. 72)

RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS Até o Bimestre	PREVISÃO INICIAL (b / a)	PREVISÃO ATUALIZADA %	RECEITAS REALIZADAS		
			(a)	No Bimestre	(b)
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	784.885,00	784.885,00	209.016,89	985.886,83	125,60
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana-IPTU	80.791,00	80.791,00	5.219,35	40.031,74	49,54

Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana-IPTU	33.191,00	33.191,00	5.219,35	40.031,74	120,61
Multas, Juros de Moras e Outros Encargos do IPTU	4.400,00	4.400,00			
Dívida Ativa do IPTU	43.200,00	43.200,00			
Multas, Juros de Mora, Atualizações Monetárias e Outros Encargos da Dívida Ativo					
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	18.393,00	18.393,00	12.723,35	44.911,39	244,17
Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	Multas,	Juros de Moras e Outros Encargos do ITBI		18.393,00	
18.393,00	12.723,35	44.911,39	244,17		
Dívida Ativa do ITBI					
Multas, Juros de Mora, Atualizações Monetárias e Outros Encargos da Dívida Ativo					
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	443.701,00	443.701,00	93.308,38	438.473,49	98,82
Imposto sobre Qualquer Natureza - ISS	443.701,00	443.701,00	93.308,38	438.473,49	98,82
Multas, Juros de Moras e Outros Encargos do ISS					
Dívida Ativa do ISS					
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	Multas, Juros de Mora, Atualizações Monetárias e Outros Encargos da Dívida Ativo				
242.000,00	242.000,00	97.765,81	462.470,21	191,10	
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	242.000,00	242.000,00	97.765,81	462.470,21	191,10
Multas, Juros de Moras e Outros Encargos do IRRF					
Dívida Ativa do IRRF					
Multas, Juros de Mora, Atualizações Monetárias e Outros Encargos da Dívida Ativo					
2 - RECEITAS DE TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS LEGAIS	22.398.642,00	22.398.642,00	2.917.726,36	17.074.606,69	76,23
2.2 - Cota-Parte ICMS	2.1 - Cota-Parte FPM		19.213.650,00	2.627.654,00	
19.213.650,00	2.627.654,00	2.452.475,64	429.522,45	14.070.515,23	
2.341.672,89	73,23	89,11			
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	20.744,00	20.744,00	2.459,88	12.299,40	59,29
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	21.436,00	21.436,00	2.793,83	12.837,84	59,88
2.5 - Cota-Parte ITR	3.457,00	3.457,00	2.437,79	3.121,37	90,29
2.6 - Cota-Parte IPVA	511.701,00	511.701,00	28.036,77	634.159,96	123,93
2.7 - Cota-Parte IOF-Outro					
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	23.183.527,00	23.183.527,00	3.126.743,25	18.060.493,52	77,90
OUTRAS RECEITAS DESTINADAS AO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b / a)
4 - TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	764.231,00	764.231,00	371.439,48	1.601.199,37	209,51
4.1 - Transferências do Salário Educação	686.231,00	686.231,00	122.354,72	585.540,16	85,32
4.2 - Outras Transferências do FNDE	78.000,00	78.000,00	249.084,76	1.015.659,21	130,12
5 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃ	510.000,00	510.000,00			
6 - RECEITAS DE OPERAÇOES DE CREDITOS DESTINADA À EDUCAÇÃO 7 - OUTRAS RECEITAS DESTINADAS À EDUCAÇÃO					
8 - TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS DESTINADAS AO ENSINO (4+5+6+7)	1.274.231,00	1.274.231,00	371.439,48	1.601.199,37	125,66
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b / a)
9 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.479.728,40	4.479.728,40	583.545,24	3.414.921,31	76,23
9.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.1)	3.842.730,00	3.842.730,00	490.495,12	2.814.103,04	73,23
9.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.2)	525.530,80	525.530,80	85.904,49	468.334,57	89,11
9.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.3)	4.148,80	4.148,80	491,97	2.459,88	59,29
9.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB(20% de 2.4)	4.287,20	4.287,20	558,76	2.567,56	59,88
9.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.5)	691,40	691,40	487,55	624,27	90,29
10 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	9.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.6)			102.340,20	
18.080.400,00	18.080.400,00	102.340,20	5.607,35	2.549.414,86	
126.831,99	17.093.809,51	94,54	123,93		
10.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	15.282.000,00	15.282.000,00	2.078.992,44	11.927.880,13	78,05
10.2 - Complementação da União ao FUNDEB	2.750.000,00	2.750.000,00	450.339,58	5.046.611,26	183,51
10.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	48.400,00	48.400,00	20.082,84	119.318,12	246,52
11 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (10.1 - 9)	10.802.271,60	10.802.271,60	1.495.447,20	8.512.958,82	78,80
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (e / d)
12 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO	11.212.000,00	12.725.500,00	3.005.332,63	18.603.664,67	146,19
12.1 - Com Educação Infantil	2.104.000,00	2.459.000,00	583.988,86	3.625.711,00	147,44
12.2 - Com Ensino Fundamental	9.108.000,00	10.266.500,00	2.421.343,77	14.977.953,67	145,89
13 - OUTRAS DESPESAS	10.952.136,00	11.975.136,00	3.081.187,69	18.884.781,13	157,69
13.2 - Com Ensino Fundamental	13.1 - Com Educação Infantil		1.234.531,00	9.717.605,00	
1.358.531,00	10.616.605,00	62.875,76	3.018.311,93	18.005.577,11	
879.204,02	169,59	64,71			
14 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (12+13)	22.164.136,00	24.700.636,00	6.086.520,32	37.488.445,80	151,77
15 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (12/10)x100%					154,63
FONTE:					

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

RESPONSAVEL PELA CONTABILIDADE

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:4FC62170

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 5º BI SET A OUT 2011 X

MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2011 Pagina: 2
LRF, Artigo 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo I

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (A)	CREDITOS ADICIONAIS (B)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA		%	(G/C) SALDO
				NO BIMESTRE (D)	ATÉ O BIMESTRE (E)	NO BIMESTRE (F)	ATÉ O BIMESTRE (G)		
DESPESAS CORRENTES	43.060.889,00	512.810,00	43.573.699,00	5.900.163,31	39.359.204,54	7.152.692,72	34.363.055,74	78,86	9.210.643,26
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.131.314,00	700.500,00	26.831.814,00	3.796.322,45	24.551.695,18	4.470.783,27	21.790.155,05	81,21	5.041.658,95
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	4.000,00	-3.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.925.575,00	-184.690,00	16.740.885,00	2.103.840,86	14.807.509,36	2.681.909,45	12.572.900,69	75,10	4.167.984,31
DESPESAS DE CAPITAL	10.199.350,00	0,00	9.897.540,00	625.055,15	7.853.478,95	1.368.593,70	7.303.364,33	73,79	2.594.175,67
INVESTIMENTOS	9.539.350,00	-210.310,00	9.329.040,00	610.055,15	7.313.478,95	1.264.633,55	6.838.208,78	73,30	2.490.831,22
INVERSOES FINANCEIRAS	58.000,00	-30.000,00	28.000,00	15.000,00	20.000,00	15.000,00	20.000,00	71,43	8.000,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	602.000,00	-61.500,00	540.500,00	0,00	520.000,00	88.960,15	445.155,55	82,36	95.344,45
RESERVA DE CONTINGENCIA	540.000,00	0,00	340.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	340.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	540.000,00	-200.000,00	340.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	340.000,00
SUBTOTAIS DAS DESPESAS (I)	53.800.239,00	11.000,00	53.811.239,00	6.525.218,46	47.212.683,49	8.521.286,42	41.666.420,07	77,43	12.144.818,93
SUPERAVIT (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.755.576,75	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	53.800.239,00	11.000,00	53.811.239,00	6.525.218,46	47.212.683,49	8.521.286,42	43.421.996,82	80,69	12.144.818,93
FONTE: BALANCETES MENSAIS DA RECEITA E DESPESA DE 2011									

REFEITO MUNICIPAL

SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

RESPONSAVEL PELA CONTABILIDADE

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:64ADE138

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 5º BI SET A OUT 2011 XI

MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2011
RREO - Anexo XVII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

DESPESAS CONTRATADAS	EXERCÍCIO ANTERIOR	<EC+1>	<EC+2>	<EC+3>	<EC+4>	<EC+5>	<EC+6>	<EC+7>	<EC+8>	<EC+9>
SEM MOVIMENTO										
TOTAL DAS DESPESAS										
RECEITA CORRENTE										
LÍQUIDA (RCL)										
TOTAL DAS DESPSAS / RCL										
(%)										
FONTE:										

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:F834234E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 5º BI SET A OUT 2011 XII

MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2011
LRF, Artigo 53, inciso I - Anexo III

E S P E C I F I C A Ç Ã O	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ULTIMOS 12 MESES						
	NOV/2010	DEZ/2010	JAN/2011	FEV/2011	MAR/2011	ABR/2011	MAI/2011
RECEITAS CORRENTES (I)	3.789.540,13	5.021.770,64	4.217.073,38	4.929.654,35	3.921.673,57	4.651.318,65	4.436.348,47
RECEITAS TRIBUTARIAS	77.229,76	185.532,52	82.402,95	90.210,60	95.214,87	91.669,82	156.829,12
I.P.T.U.	6.382,01	9.558,48	4.931,32	5.019,45	4.549,80	3.909,16	4.917,32
I.T.B.I.	5.331,00	3.482,50	2.721,03	4.268,37	6.126,97	6.987,56	6.156,50
OUTRAS RECEITAS TRIBUTARIAS	42.836,45	64.285,19	74.750,60	80.922,78	84.538,10	80.773,10	145.755,30
RECEITAS DE CONTRIBUICAO	0,00	58.861,64	32.210,83	27.464,80	29.167,36	29.193,03	34.166,18
RECEITA PATRIMONIAL	10.695,73	10.342,46	9.063,25	30.818,55	29.260,33	26.244,55	30.791,54
RECEITA DE SERVICOS	0,00	0,00	140,00	13.537,42	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	3.700.781,27	4.763.375,49	4.092.301,77	4.756.734,34	3.764.438,92	4.497.172,23	4.210.071,96
COTA-PARTE DO F.P.M.	1.284.450,21	2.232.581,31	1.566.254,16	1.687.409,27	1.101.575,04	1.460.134,20	1.675.928,55
COTA-PARTE DO I.C.M.S.	254.059,42	258.980,48	165.773,35	218.985,98	323.183,99	198.424,33	206.190,43
COTA-PARTE DO I.P.V.A.	9.710,70	14.149,45	89.290,22	197.364,29	115.377,23	71.905,60	39.671,72
TRANSFERENCIAS DO FUNDEB	1.165.760,88	1.328.981,14	1.117.290,50	1.394.101,40	1.272.105,31	1.212.909,70	1.318.912,86
OUTRAS TRANSFERENCIAS CORRENTES	986.800,06	928.683,11	1.153.693,54	1.258.873,40	952.197,35	1.553.798,40	969.368,40
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	833,37	3.658,53	954,58	10.888,64	3.592,09	7.039,02	4.489,67
DEDUCOES (II)	310.240,87	379.072,52	364.829,96	421.291,60	308.499,23	346.617,32	384.841,49
DEDUCAO REC. P/ FORMACAO DO FUNDEB	310.240,87	379.072,52	364.829,96	421.291,60	308.499,23	346.617,32	384.841,49
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (I-II)	3.479.299,26	4.642.698,12	3.852.243,42	4.508.362,75	3.613.174,34	4.304.701,33	4.051.506,98

E S P E C I F I C A Ç Ã O	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ULTIMOS 12 MESES					TOTAL (ULTIMOS)	P R E V I S Ã O ATUALIZADA P/
	JUN/2011	JUL/2011	AGO/2011	SET/2011	OUT/2011	12 M E S E S	2011
RECEITAS CORRENTES (I)	4.664.813,38	3.943.118,95	4.203.728,32	3.256.272,57	3.864.454,74	50.899.767,15	50.804.967,40
RECEITAS TRIBUTARIAS	83.575,39	97.643,82	129.968,35	109.181,58	110.729,34	1.310.188,12	1.358.822,00
I.P.T.U.	5.682,89	4.819,13	983,32	3.700,64	1.518,71	55.972,23	33.191,00
I.T.B.I.	2.100,00	2.450,55	1.377,06	6.130,43	6.592,92	53.724,89	18.393,00
OUTRAS RECEITAS TRIBUTARIAS	75.792,50	90.374,14	127.607,97	99.350,51	102.617,71	1.069.604,35	1.307.238,00
RECEITAS DE CONTRIBUICAO	45.000,30	47.929,34	49.376,17	46.983,96	49.958,02	450.311,63	310.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	33.711,45	29.061,86	26.399,66	17.862,12	20.925,91	275.177,41	95.800,00
RECEITA DE SERVICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.677,42	4.480,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	4.484.863,25	3.759.483,52	3.992.525,32	3.073.880,49	3.674.611,53	48.770.240,09	48.856.818,00
COTA-PARTE DO F.P.M.	1.512.643,56	1.286.769,28	1.327.325,53	1.059.645,91	1.392.829,73	17.587.546,75	19.213.650,00
COTA-PARTE DO I.C.M.S.	200.934,48	245.994,87	352.663,01	258.983,13	170.539,32	2.854.712,79	2.627.654,00
COTA-PARTE DO I.P.V.A.	25.379,52	23.349,45	43.785,16	18.065,52	9.971,25	658.020,11	511.701,00
TRANSFERENCIAS DO FUNDEB	1.221.006,95	1.137.463,64	1.175.097,33	1.063.157,12	1.015.835,32	14.422.622,15	15.282.000,00
OUTRAS TRANSFERENCIAS CORRENTES	1.524.898,74	1.065.906,28	1.093.654,29	674.028,81	1.085.435,91	13.247.338,29	11.221.813,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	17.662,99	9.000,41	5.458,82	8.364,42	8.229,94	80.172,48	179.047,40
DEDUCOES (II)	348.309,50	311.727,12	345.258,76	268.014,97	315.530,05	4.104.233,39	4.479.728,40
DEDUCAO REC. P/ FORMACAO DO FUNDEB	348.309,50	311.727,12	345.258,76	268.014,97	315.530,05	4.104.233,39	4.479.728,40
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (I-II)	4.316.503,88	3.631.391,83	3.858.469,56	2.988.257,60	3.548.924,69	46.795.533,76	46.325.239,00
FONTE: BALANCETES MENSAIS DA RECEITA							

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

RESPONSAVEL PELA CONTABILIDADE

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:AF88BF15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 5º BI SET A OUT 2011 XIV

MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2011
LRF, Artigo 53, inciso V - Anexo IX

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
P O D E R / Ó R G Ã O	INSCRITOS		CANCELADOS	P A G O S	A P A G A R	INSCRITOS	CANCELADOS	PAGOS	A PAGAR
	EX.ANTERIORES	EM 2010							
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAMARA MUNICIPAL	0,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	3.869,28	135.679,90	0,00	133.126,97	6.422,21	1.294.525,86	0,00	818.629,18	475.896,68
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BASICA	23.700,00	60.993,01	0,00	60.993,01	23.700,00	102.150,04	0,00	101.498,57	651,47
SECRETARIA DA SAÚDE	73.008,94	106.447,57	0,00	106.447,57	73.008,94	92.761,54	0,00	90.433,49	2.328,05
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	38.032,86	148.849,27	0,00	147.869,27	39.012,86	112.196,20	0,00	18.715,90	93.480,30
FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOL	0,00	2.310,00	0,00	2.310,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
T O T A I S	138.611,08	455.779,75	0,00	450.746,82	143.644,01	1.601.633,64	0,00	1.029.277,14	572.356,50
FONTE: BALANÇO GERAL EXERCÍCIO ANTERIOR E BALANCETES MENSAIS DA DESPESA									

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

RESPONSAVEL PELA CONTABILIDADE

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:B37430AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 5º BI SET A OUT 2011 XV

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2011
RREO - ANEXO X (Lei nº 9.394/1996, art. 72)

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO Até o Bimestre	PREVISÃO INICIAL (b / a)	PREVISÃO ATUALIZADA %	RECEITAS REALIZADAS		
			(a)	No Bimestre	(b)
16 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	5.795.881,75	5.795.881,75	781.685,81	4.515.123,38	77,90
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	D E S P E S A S L I Q U I D A D A S		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (e / d)
17-EDUCAÇÃO INFANTIL	4.378.531,00	5.435.551,00	1.003.514,42	6.508.258,74	119,73
17.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.234.531,00	1.358.531,00	62.875,76	879.204,02	64,71
17.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.144.000,00	4.077.020,00	940.638,66	5.629.054,72	138,06
18-ENSINO FUNDAMENTAL	21.183.605,00	23.420.605,00	5.561.114,79	33.711.592,24	143,93
18.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	9.108.000,00	10.266.500,00	2.421.343,77	14.977.953,67	145,89
19-ENSINO MÉDIO	18.2 - Despesas Custeadas cm Outros Recursos de Impostos			12.075.605,00	
13.154.105,00	3.139.771,02	18.733.638,57	142,41		
20-ENSINO SUPERIOR	105.000,00	112.500,00	11.025,00	88.200,00	78,40
21-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR					
22-OUTRAS					
23-TOTAL DESP. C/AÇÕES TÍPICAS MANU.DESEN.ENSINO(17+18+19+20+21+22)	25.667.136,00	28.968.656,00	6.575.654,21	40.308.050,98	139,14
DEDUÇÕES / ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL				VALOR	
24-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (11)				8.512.958,82	
25-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO DE IMPOSTOS VINCULADAS AO ENSINO	26-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPON. FINANCEIRA DE RECURSOS				
27-DESP. VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR					
28-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPON. FIN. DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO					
29-RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (38.3)					
30-TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (24+25+26+27+28+29)				8.512.958,82	
31-MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUT. E DESENVOL. DO ENSINO [(17+18)-(30)/(3)]x100%				175,55	
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DESTINADOS À MDE					

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:29C4A488

